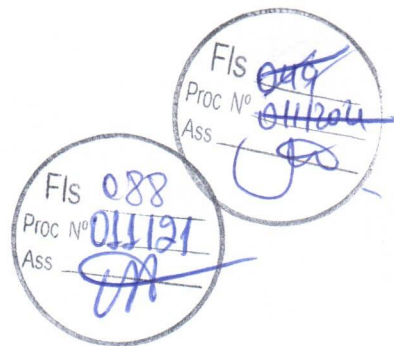


TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

EDITAL



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, doravante denominada **COMISSÃO**, designada pela Portaria nº 034/2021, de 01 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, **QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 27 DE MAIO, ÀS 08:30 HORAS** (horário de Brasília), **NA SALA DE SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, localizada na **AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 310, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO**, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021**, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo menor preço global, instaurada por meio do **Processo Administrativo nº 01.01.0196/2021**, devidamente autorizada em despacho da Prefeita Municipal, regida pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas pertinentes à espécie, bem como pelas disposições deste Edital.

No dia, hora e local acima indicado, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta e às 08:30 horas dará início à abertura da sessão pública.

Este Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante para todos os fins e efeitos, se encontram disponíveis para consulta no endereço indicado no preâmbulo, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas, ou para retirada pelos interessados, IMPRESSO, CD-ROM, PEN DRIVE e/ou E-MAIL.

Os interessados que obtiverem este Edital na forma do parágrafo anterior poderão dirimir eventuais dúvidas sobre o Projeto Básico desta licitação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, S/N – Bairro Corrente, CHAPADINHA/MA, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esta Tomada de Preços serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL em contrário.

1. DO OBJETO:

1.1- Constitui o objeto desta licitação a contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Projeto Básico - ANEXO I do Edital.

1.2- O valor total estimado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura para execução do objeto é de **R\$ 302.650,84 (trezentos e dois mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos)**.

1.3- O prazo de execução do objeto desta licitação é de **03 (três) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, autorizando o início das atividades, observado o cronograma físico-financeiro.

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1- O interessado que houver adquirido este Edital poderá impugnar seus termos perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA** até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2- Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, para tal fim, protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA**, estará obrigada a julgar e responder o pleito em até 03 (três) dias úteis.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1-Poderão participar deste certame às pessoas jurídicas legalmente estabelecidas no País, cuja atividade, expressa no ato de sua constituição ou em alterações procedidas até a data de publicação do aviso deste Edital, seja compatível com o objeto da licitação e que atendam a todas as suas exigências.

3.2-As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar-se como tais, nos termos do **ANEXO III**, para que possam ser adotadas as normas pertinentes às licitações estabelecidas nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.3-Os interessados em participar da presente licitação para o credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos, fora de qualquer envelope:

a) tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

a.1) caso o estatuto ou contrato social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, **EM CONJUNTO** e a representação for feita somente por deles, além do documento descrito na alínea anterior, **DEVERÁ** ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

b) tratando-se de procurador: instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**), no qual constem poderes específicos para formular lance, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes a esta Tomada de Preços;

b.1) Procuração por instrumento particular e Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão possuir **firma reconhecida em cartório** e estar **acompanhada de cópia do documento que comprove os poderes do mandante para a outorga**, dentre os indicados na alínea "a";

b.2) instrumento de procuração, público ou particular, ou Carta Credencial (**ANEXO II**) deverão, obrigatoriamente, sob pena de não ser aceito o credenciamento, ser firmados por **tantos responsáveis** pela empresa, quantos estabeleça o contrato social ou estatuto de constituição, com permissão para outorgar poderes no que tange a sua representatividade.

b.3) **NÃO SERÃO ACEITOS INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA OU PARTICULAR, CUJO PRAZO DE EXPEDIÇÃO SEJA SUPERIOR A 01 (UM) ANO, CONTADO ATÉ A DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO.**

c) cópia autenticada em Cartório ou pela Comissão de **Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto** do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.

3.4-Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Cartório competente ou por membro da Comissão, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

3.5-A autenticação de cópias dos documentos necessários ao credenciamento poderá ser realizada no ato da sessão pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

3.6-Não será admitida a participação de dois representantes para a mesma empresa e nem de um mesmo representante para mais de uma empresa.

3.7-A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de opinar no andamento do processo licitatório, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão.

3.8-Na hipótese de suspensão dos trabalhos, a licitante será representada na sessão de reabertura pelo mesmo ou em caso de novo representante, este deverá atender às exigências previstas no item 3.3.

3.9. Deverão ser apresentadas certidões pelos licitantes participantes desse Certame dos Órgãos indicados abaixo:

a) Certidão Negativa de Inadimplência com o Município de Chapadinhã/MA, emitida no Setor de Tributos da Prefeitura Municipal de Chapadinhã/MA.

b) <http://www.cnj.jus.br/>

c) <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>

d) <https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>

3.9-NÃO PODERÁ PARTICIPAR, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DESTA LICITAÇÃO:

3.9.1-empresa que tenha sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de CHAPADINHA/MA;

3.9.2-empresa declarada inidônea ou se encontre impedida de contratar ou transacionar com órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera;

3.9.3-empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

3.9.4-empresa impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;

3.9.5-empresa que tenha sócio, diretor, administrador, procurador, independentemente da denominação, ou acionista com participação relevante, que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum ou que estejam vinculadas, sob qualquer forma, profissional ou comercialmente, a outra empresa participante deste certame;

3.9.6-empresa que tenha sócio, diretor, administrador, independentemente da denominação, ou acionista com participação relevante, parente, até o terceiro grau, consanguíneo ou por afinidade, da Prefeita, do Vice-Prefeito, dos Vereadores, dos Secretários Municipais ou de qualquer servidor ocupante de cargo em comissão na Administração Pública Municipal de CHAPADINHA;

3.9.7-empresas em consórcio e grupos de empresas;

3.9.8-empresa que esteja em atraso com qualquer obrigação contratual ou legal com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, na data da apresentação da proposta;

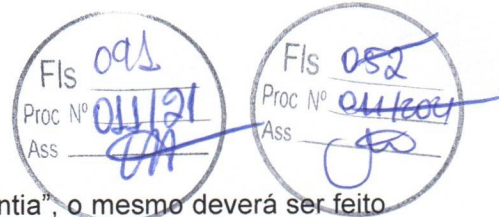
3.9.9-empresa enquadrada nas demais vedações do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

4. DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO:

4.1-A licitante interessada em participar do certame, **prestará garantia para habilitação**, em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ nº 06.117.709/0001-58, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total estimado pela Administração, em caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1- O valor da **garantia de 1% (um por cento)**, correspondendo ao montante de **R\$ 3.026,51 (três mil e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos)**.

4.2-No caso da garantia de participação ser do tipo "Carta de Fiança Bancária", deverá ter firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias**;



4.3-No caso de opção pela garantia de participação do tipo “Seguro-Garantia”, o mesmo deverá ser feito mediante entrega da competente apólice emitida por entidade em funcionamento no país, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, com firma devidamente reconhecida em Cartório ou documento assinado por meio digital, conforme MP n.º 2200-2, de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil, em vigor consoante E.C n.º 32, de 11/09/2001, **com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias;**

4.4-No caso de opção pela garantia em títulos da dívida pública, deverão tais títulos ser acompanhados de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;

4.5-a licitante que optar pela caução em dinheiro deverá juntar à documentação de habilitação o respectivo comprovante de depósito efetuado na conta corrente nº 34.978-X, Agência nº 1773-6 (PMCH Caução), Banco do Brasil S.A;

4.5.1-A garantia, independente da modalidade efetuada, será apresentado junto com os documentos de habilitação “ENVELOPE Nº 01”;

4.6- A garantia de participação poderá ser levantada da seguinte forma:

4.6.1- pelo licitante inabilitado ou desclassificado: após declarar oficialmente estar de acordo com o resultado e desistindo do prazo de recurso ou após encerramento da fase de habilitação ou desclassificação da proposta;

4.6.2- pelos demais licitantes, inclusive o vencedor, após a assinatura do(s) contrato(s) decorrente(s) desta licitação.

5. DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:

5.1-No dia, hora e local indicados no preâmbulo, os interessados entregarão, através de seu representante legal ou pessoa credenciada, à Comissão, devidamente lacrados, 02 (dois) envelopes, a saber:

ENVELOPE Nº 01 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

Nome, CNPJ, e endereço do licitante
número e data da TOMADA DE PREÇOS
a palavra “**Habilitação**”

ENVELOPE Nº 02 - com as seguintes indicações obrigatórias na parte externa:

nome, CNPJ e endereço do licitante
número e data da TOMADA DE PREÇOS
a palavra “**Proposta de Preços**”

5.2-Documentação

A documentação de habilitação deverá ser apresentada com as folhas dos documentos rubricadas e numeradas seqüencialmente, da primeira à última, sem folhas em branco, em original ou qualquer processo de cópia autenticada por Cartório, membro da Comissão ou publicação em órgão de imprensa oficial, **excetuando-se os emitidos pela Internet, cuja validação esteja condicionada a sua verificação no respectivo Sítio**, que poderão ser apresentados em cópia simples, os seguintes documentos:

5.2.1 – Relativa à habilitação jurídica:

5.2.1.1- Certificado de Registro Cadastral – CRC, emitido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA ou emitido por órgão da Administração Pública Federal (SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) ou Estadual, que expresse o prazo de validade do cadastro da licitante.

5.2.1.1.1- a licitante que apresentar o documento constante do item 5.2.1.1, sem prazo de validade, será declarada inabilitada do certame.

5.2.1.2- Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte, consoante o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III, acompanhada de documento que comprove o referido enquadramento, podendo ser:

a) comprovação de optante do SIMPLES NACIONAL, extraído do site oficial da Secretaria da Receita Federal;

b) certidão ou outro documento equivalente, expedido pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação.

5.2.1.2.1 – A não apresentação dos documentos na forma exigida nas alíneas “a” e “b” não acarretará a inabilitação da licitante, apenas importará em renúncia ao direito ao exercício de preferência estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.2.2 - Relativa à regularidade fiscal e Trabalhista:

a) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal, através de:

- Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, do domicílio ou sede da licitante, através de:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, através de:

- Certidão Negativa de Débito de ISSQN;
- Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- Alvará de Localização e Funcionamento da sede da licitante.

d) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei Federal 12.440/2011), extraída do site www.tst.gov.br.

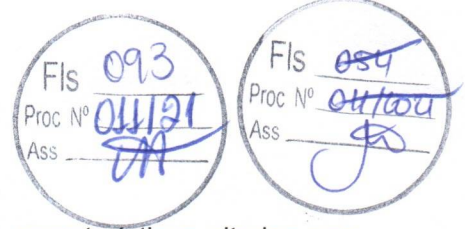
5.2.3-Relativa à qualificação técnica:

5.2.3.1. Apresentação de um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) que a empresa licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresas privadas, serviços com características similares e de complexidade operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

a) **no caso do sub-item “5.2.3.1”** apresentar somente o(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) necessário(s) e suficiente(s) para a comprovação do exigido, e indicar com marca texto os itens que comprovarão as exigências.

a.1) a(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter as seguintes informações básicas:

- Nome da Contratada e do Contratante;
- Identificação do objeto do contrato (tipo ou natureza do serviço);
- Localização do serviço (trecho, subtítulo, extensão);
- Serviços executados (discriminação e quantidades).



- a.2) o atestado ou certidão que não atender a todas as características citadas nas condições acima, não serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitação.

5.2.3.2. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente profissional com formação de nível superior em Engenharia Civil ou profissional de nível superior em ENGENHARIA ou ARQUITETURA, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, detentor (es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, que não o próprio licitante (CNPJ diferente), serviços com características semelhantes aos descritos no Projeto Básico.

5.2.3.3. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio ou do contrato de trabalho.

5.2.3.4. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas "fantasmas" ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93.

5.2.3.5. Declaração formal e expressa da licitante, que disponibilizará equipe técnica assim como instalações, máquinas e equipamentos considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação.

5.2.3.6. Declaração emitida pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA na forma do ANEXO VI, NO CASO DE LICITANTE QUE TENHA MANTIDO, OU MANTENHA VÍNCULO CONTRATUAL COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, de que o objeto contratual foi ou está sendo, conforme o caso, cumprido satisfatoriamente;

5.2.3.7. Declaração da licitante, na forma do ANEXO VII, de que está de acordo e se submete incondicionalmente às disposições deste Edital bem como às da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações;

5.2.4 – Relativa à qualificação econômico-financeira:

a) **Comprovante de prestação da garantia para habilitação no certame**, exigida no Item 4 do Edital;

b) **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

b.1.1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

b.1.2) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante** ou em outro órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**.

b.1.3) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da **licitante**;

b.1.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) a boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

b.2.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b.2.1.1) caso o memorial não seja apresentado, a **Comissão** reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

b.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) a licitante que apresentar resultado menor que 1 (um) em qualquer dos índices referidos na **alínea "b.2"** deverá comprovar Patrimônio Líquido de pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

c) **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, caso não venha expresso o prazo de validade.

5.2.5- Declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988 (ANEXO VIII).

5.2.6-A autenticação de cópias de documentos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderá ser efetuada até às 12:00 horas do dia útil imediatamente anterior à data marcada para abertura dos envelopes, mediante a apresentação dos originais para confronto.

5.2.7-para a habilitação, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

5.3 – Proposta

5.3.1-O envelope nº 02 conterá, em 01 (uma) via, proposta impressa em papel timbrado da licitante, na língua portuguesa, devidamente datada e assinada pelo representante legal, e deverá conter:

- Carta Proposta**, consoante modelo proposto no ANEXO IX do Edital, indicado em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e por extenso, inclusas todas as despesas necessárias à execução completa do objeto ora licitado;
- Planilha Orçamentária, de acordo com o Projeto Básico, ANEXO I do Edital, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a itenização apresentada;
- Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com o Projeto Básico, ANEXO I do Edital;
- Planilha de Composição de Encargos Sociais, em modelo próprio, desde que contenha as informações pertinentes;
- Prazo de execução do objeto;
- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme Art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- Composição analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) de acordo com a fórmula e planilha abaixo:

** Fórmula: $BDI = [(1/(1-IMP)) * (1+ADM) * (1+DEF) * (1+RIS) * (1+LB) - 1] \times 100$, onde:

IMP	=	impostos incidentes sobre o faturamento
ADM	=	despesas administrativas (central e local)
DEF	=	despesas financeiras e seguros
RIS	=	riscos e imprevistos
LB	=	lucro bruto

Observação: A parcela IMP deverá considerar os valores de PIS, COFINS e ISS.

COMPOSIÇÃO DO BDI	
ADM - administração central	xx%
DEF = despesas financeiras e seguros	xx%
RIS = risco e imprevistos	xx%
LB = lucro bruto	xx%
IMP = impostos sobre faturamento*	xx%
ISS = 5% sobre MO = 5% x 50% = 2,5%	5,0%
PIS	xx%
COFINS	xx%
BDI**	xx%

*soma dos impostos (ISS, PIS, COFINS)

** fórmula

g.1) a licitante deverá apresentar a composição e a memória de cálculo do BDI, conforme a fórmula;

g.2) a licitante que deixar de apresentar a composição e a memória de cálculo do BDI, na forma exigida na alínea 'g.1' terá sua proposta desclassificada.

h) Declaração de Localização e Funcionamento da empresa, nos termos do **ANEXO X** do Edital.

5.3.2- Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c”, “d” e “f”, serão assinados pelo representante legal da empresa e responsável técnico indicado no item 5.2.3, alínea “b” do Edital, conforme determina a Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e Resolução nº 282/CONFEA, de 24 de agosto de 1983.

5.3.3- Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Considerar-se-á, assim, que a não indicação de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços conforme projetados, significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação.

5.3.4- Em caso de erro de cálculo na planilha ou divergência entre o total da proposta em algarismos e por extenso prevalecerá sempre o valor correto, apurado pela Comissão, tomando-se por base os quantitativos constantes da planilha orçamentária do **ANEXO I** deste Edital e os preços unitários propostos pela licitante;

5.3.5- Não serão consideradas as propostas apresentadas fora do prazo bem como aquelas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas de modo a ensejar dúvida, principalmente em relação a preços unitários.

5.3.5.1- Para os fins deste item, entende-se como:

- a) *Rasura*: palavra(s) ou qualquer (quaisquer) sinal(is) gráfico(s) riscado(a)(s) ou raspado(a)(s) de modo que sua leitura se torne impossível ou incompreensível;
- b) *Emenda*: alteração ou modificação do que já foi escrito;
- c) *Entrelinha*: palavra(s) ou frase(s) escrita no espaçamento entre uma e outra linha do texto da proposta.

5.3.6- A proposta, uma vez aberta, vincula a licitante, obrigando-a à contratação caso lhe seja adjudicado o objeto.

5.3.7- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

6. DO JULGAMENTO:

6.1 - Habilitação

6.1.1- O julgamento iniciar-se-á com a abertura do envelope nº 01, contendo a documentação de habilitação, a qual, juntamente com os envelopes, deverá ser rubricada pelas licitantes presentes e membros da Comissão;

6.1.2- após a apreciação dos documentos, a Comissão declarará habilitadas as licitantes que os apresentarem na forma indicada no Edital;

6.1.3- às licitantes inabilitadas serão devolvidos os envelopes fechados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

6.1.4- na hipótese de recusa no recebimento do Envelope, ou na ausência de representante da licitante inabilitada, a Comissão o guardará durante 30 (trinta) dias consecutivos, prazo após o qual, se não resgatado, será destruído;

6.1.5- havendo interposição de recursos quanto à fase de habilitação, a Comissão abrirá o prazo recursal, suspenderá a sessão, lavrando-se Ata circunstanciada dos trabalhos até então realizados e, após o julgamento dos recursos, comunicará, por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, as licitantes habilitadas, data, hora e local de sua reabertura. Nesta hipótese, os envelopes

nº 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sob guarda e responsabilidade do Presidente da Comissão;

6.1.6- se todas às licitantes presentes não interpuserem recurso, poderão fazer constar em Ata a renúncia expressa a esse direito, passando-se, imediatamente à abertura dos envelopes contendo as propostas;

6.1.7- a inabilitação de licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes do processo licitatório;

6.1.8- após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.2- Quando todas as licitantes forem inabilitadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação, conforme disposto no § Único, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3 – Propostas

6.3.1- após a abertura dos envelopes de nº 02, a Comissão divulgará às licitantes presentes as condições oferecidas, sendo as propostas rubricadas pelos seus representantes e pelos membros da Comissão;

6.3.2- a Comissão poderá, a seu critério, exigir comprovação documental adicional de informações contidas nas propostas;

6.3.3- serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências deste Edital;
- b) apresentem preço global superior ao estimado na licitação;
- c) apresentem preço unitário ou global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando, comprovadamente, se referirem aos materiais ou instalações de propriedade da licitante, para os quais esta renuncie parcela ou totalidade da remuneração;
- d) sejam manifestamente inexecutáveis, assim consideradas aquelas cujo preço total seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

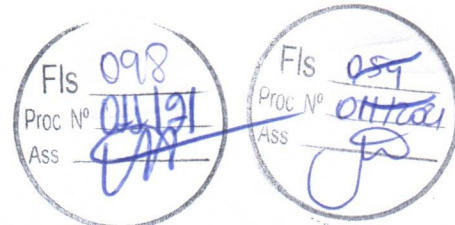
d.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, conforme consta no Projeto Básico, Anexo I deste Edital;

d.2) valor global orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA para esta licitação.

6.3.5-é facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente da proposta;

6.3.6-será declarada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL**, dentro das condições exigidas neste Edital;

6.3.7-Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte que manifestar o direito do benefício no decorrer da sessão. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço. A avaliação das propostas de preços será feita da seguinte maneira:



a) ocorrendo o empate e o manifesto direito do benefício pela licitante, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada deverá apresentar, no prazo de 01 (um) dia útil, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

a.1) a não apresentação da nova proposta no prazo estabelecido, será considerada desistência da empresa.

b) na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base na alínea "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3.8-Caso ocorra empate entre duas ou mais propostas de empresas não enquadradas no item anterior, a decisão será feita, obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para qual todos os licitantes habilitados serão convocados.

6.3.9-colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo a ordem crescente de preço unitário.

6.4-Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá, a seu critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação, conforme disposto no § Único, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO, GARANTIA E CONTRATAÇÃO:

7.1-O resultado desta licitação será divulgado de acordo com o que estabelece o § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2-Não havendo interposição de recurso quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, será lavrada Ata circunstanciada, cabendo à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão aA Prefeita Municipal de CHAPADINHA.

7.3-A Prefeita Municipal de CHAPADINHA, poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la, de ofício ou por provocação de terceiros, quando o motivo assim justificar.

7.4-Não havendo recurso e homologada a licitação, será convocado o vencedor para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato, na forma da Minuta do **ANEXO XI** do Edital.

7.5-Ocorrendo desatendimento ao prazo estabelecido para a assinatura do contrato, a Administração convocará, segundo a ordem de classificação, outra licitante, se não preferir proceder a nova licitação.

7.5.1-Atendida a convocação, a licitante celebrará o contrato desde que aceite as mesmas condições da proposta da licitante desistente, inclusive quanto ao preço, de acordo com o art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.6- a licitante vencedora prestará garantia de 5% (cinco pontos percentuais), indispensáveis para assinatura do contrato, no prazo estabelecido no item 7.4 do Edital, cabendo-lhe optar por uma das modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.7-A garantia prestada pela licitante vencedora do certame será restituída no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto desta licitação.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

8.1-Dos atos da Administração referentes a esta licitação cabem:

7.1.1-recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da Ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

8.1.2-representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recurso hierárquico;

8.1.3-pedido de reconsideração de decisão da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.2-O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1-A Contratada executará os serviços através de mão-de-obra qualificada, observando os critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais condições estabelecidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital, parte integrante deste Edital.

10. DO RECEBIMENTO:

10.1-O objeto desta licitação será recebido:

10.1.1-provisoriamente, mediante termo circunstanciado, na forma do **ANEXO XII**, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da contratada, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta.

10.1.2-definitivamente, mediante termo circunstanciado, na forma do **ANEXO XIII**, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, bem como por representante da Contratada, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

10.2-O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

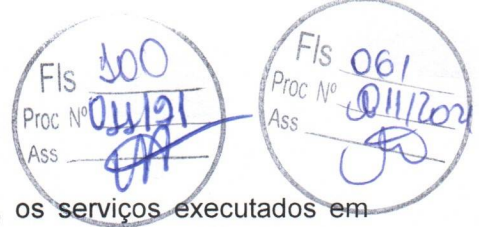
10.3-A Secretaria Municipal de Infraestrutura, rejeitará no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto desta licitação.

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1-A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

11.2-Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela Contratante, a Contratada está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

11.3-Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para o Contratante.



11.4-A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Contrato.

11.5-Sem prejuízo da plena responsabilidade da Contratada, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

11.6-A Contratante se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

11.7-À fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

11. DO PAGAMENTO:

12.1-Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após medição e comprovação dos serviços efetivamente realizados, conforme laudo de medição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

12.1.1-A primeira medição só será paga com a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Maranhão (CREA/MA);
- b) Inscrição no CEI (INSS);
- c) Alvará de Construção, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA;
- d) Instalação da placa da obra, exigida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

12.1.2-O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado mediante o recebimento definitivo do objeto.

12.2 – Nenhum pagamento será efetuado sem a comprovação da regularidade de habilitação da licitante durante toda execução do objeto.

12.3 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

12.4 - Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

12.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

12.6 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

13. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

13.1-O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a licitante contratada à multa de mora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor global previsto no contrato, enquanto perdurar o inadimplemento.

13.2-Além da multa aludida em 13.1, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante contratada, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão, determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.3-As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

13.4-As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

13.4.1-tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2-tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3-demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5-Dentre outras situações previstas no Edital e no Contrato, a Contratada incorrerá em multa cujo valor será descontado do valor da primeira fatura após a ocorrência das seguintes faltas:

13.5.1-No valor correspondente a 2/365 (dois trezentos e sessenta e cinco avos) ao dia, sobre o valor do contrato, enquanto perdurar o inadimplemento em relação à sua obrigação, do Projeto Básico, ANEXO I do Edital, cujo valor será descontado do valor da primeira fatura após a ocorrência da falta.

13.5.2-No valor correspondente a 1/365 (um trezentos e sessenta e cinco avos) ao dia, sobre o valor do contrato, enquanto perdurar o inadimplemento em caso de infrações às demais obrigações estabelecidas no Projeto Básico, ANEXO I do Edital, cujo valor será descontado do valor da primeira fatura após a ocorrência da falta.

14. DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1 - A CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo em razão de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento.

14.2- A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular a CONTRATANTE requerimento para revisão deste Contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, demonstrando o quanto o aumento de preços repercutiu no valor total pactuado.

14.3- A planilha de custos referida na alínea anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato.

15. DA FONTE DE RECURSO:

15.1 - A despesa decorrente do objeto desta licitação correrá à conta de recursos específicos, consignados no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, em conformidade com a seguinte dotação orçamentária:

02.09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
15.452.0007.2015.0000	REFORMA, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1-Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na data da licitação, será a mesma realizada no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

16.2-O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.2.1-Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item 16.2, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

16.3-Os participantes desta licitação sujeitam-se a todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes do presente Edital, comprometendo-se a cumpri-los plenamente, decaindo do direito de impugná-los o licitante que, tendo-os aceito sem objeção, vier, após julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que os viciem.

16.4-Na hipótese de o processo licitatório vir a ser interrompido, o prazo de validade da proposta fica automaticamente prorrogada por igual número de dias em que estiver suspenso.

16.5-Enquanto perdurarem os motivos determinantes de punições ou até que seja promovida a reabilitação, não poderão participar da presente licitação as empresas que tenham sofrido penalidade resultante de contratos firmados anteriormente com a Administração, na condição de prestadoras de serviços, fornecedoras ou empreiteiras.

16.6-A Administração poderá, a seu critério, inspecionar as instalações das licitantes, assim como verificar a exatidão das informações, antes e após a adjudicação.

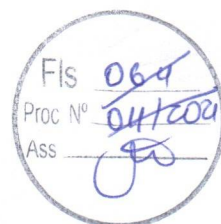
16.7-Os períodos de tempo e os prazos referidos neste Edital serão contados em dias consecutivos, salvo disposição expressa em contrário.

16.8-Os licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame junto à Comissão, na forma indicada no preâmbulo.

16.9-Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Comissão, com a aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993.

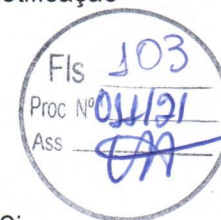
16.10- Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Justiça Estadual da Comarca de Chapadinha no Estado do Maranhão, excluindo quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.11-A Prefeita Municipal de CHAPADINHA poderá homologar, anular ou revogar a presente licitação, observadas as formalidades legais.



16.12-Ao adquirir o Edital, a licitante deverá declarar o endereço em que receberá notificações, devendo comunicar a Comissão qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

16.13-Integram o presente Edital, dele fazendo parte, independentemente de transcrição:



- Anexo I - Projeto Básico;
- Anexo II - Carta de Credenciamento;
- Anexo III - Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;
- Anexo IV - Declaração de Manutenção do Responsável técnico;
- Anexo V - Declaração de visita técnica;
- Anexo VI - Declaração de Cumprimento Contratual com a Prefeitura;
- Anexo VII - Declaração de Sujeição ao Edital;
- Anexo VIII - Declaração de Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da CF/88;
- Anexo IX - Modelo de Carta Proposta;
- Anexo X - Declaração de Localização e Funcionamento;
- Anexo XI - Minuta do Contrato;
- Anexo XII - Modelo de Termo de Recebimento Provisório;
- Anexo XIII - Modelo de Termo de Recebimento Definitivo.

CHAPADINHA/MA, 10 de Maio de 2021.

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Luciano de Souza Gomes
Presidente CPL

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO I



PROJETO BÁSICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CHAPADINHA.

(DISPONIBILIZADO IMPRESSO / CD-ROM / PEN DRIVE / E-MAIL)

17

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO II

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTA CREDENCIAL

A empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, neste ato representado pelo(s) Sr.(a) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para, junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, praticar os atos necessários à representação da outorgante na licitação na modalidade Tomada de Preços nº ____/2021, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para ofertar proposta no caso de beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, transigir, desistir, firmar compromissos ou; acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

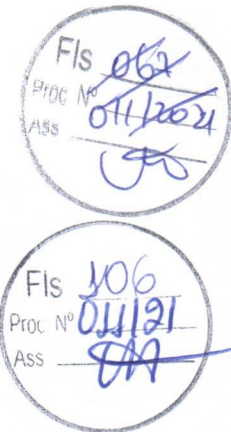
(nome e assinatura de seu representante legal, **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**)



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O _____ (razão social da licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) _____, R.G. nº _____, C.P.F nº _____, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA.

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada Lei Complementar nº 123/2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

(local e data por extenso)

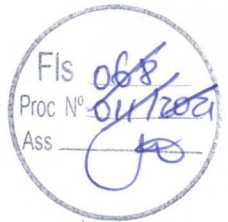
(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO IV

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)



DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, declara perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, que _____ (nome e profissão), CREA nº _____, será indicado como responsável técnico pela execução do objeto da Tomada de Preços nº _011/2021 e será mantido nessa condição até o recebimento definitivo do objeto, caso seja vencedora do certame.

Declara, ainda, que, se inevitável, a substituição será feita por profissional com qualificação técnica igual ou superior à do substituído e com prévia anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO V

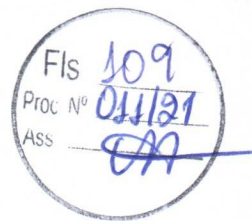
(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Declaro que o técnico desta empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, visitou o local dos serviços constante da TOMADA DE PREÇOS Nº ____/2021, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, avaliando os problemas futuros de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrente de sua execução. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser invocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais estabelecidos.

Local, data e assinatura

(nome da empresa e do seu representante legal,
com a devida identificação e qualificação)



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO VI

(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL COM A PREFEITURA

Declaro que a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, adquirente do Edital e seus Anexos, **executou / está executando**, obras e serviços de engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, **cumprindo / não cumprindo** satisfatoriamente todas as obrigações decorrentes da execução do objeto.

CHAPADINHA/MA, ____ de _____ de 20____.

(nome)

Secretário Municipal de Infraestrutura

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO VII

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL

Declaramos expressamente que:

Concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições expressas na TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021, bem assim com as condições de contratação, estabelecidas na Minuta do Contrato que nos foi fornecida com o Edital.

Manteremos válida esta Proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar da data da sua apresentação e abertura.

Temos conhecimento do local e das condições de execução do objeto.

Esclarecemos, finalmente, que o portador desta proposta está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão os esclarecimentos e informações adicionais que forem considerados necessários, bem como, assinar, concordar, desistir, interpor recurso, firmar compromisso e todos os atos inerentes ao procedimento licitatório.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)

[assinatura]

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO VIII

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio do seu representante legal, _____, portador da Carteira de Identidade _____ e do CPF _____, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e em conformidade com o Decreto Federal nº 4.358/2002, que não emprega nem empregará, na execução do objeto da licitação em epígrafe, caso lhe seja adjudicado, menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO IX

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

CARTA-PROPOSTA

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.S^a, a nossa proposta relativa à Tomada de Preços nº ____ / 2021, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos, e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital.

1. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

SEDE:

C.N.P.J:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

Importa a proposta no valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos.

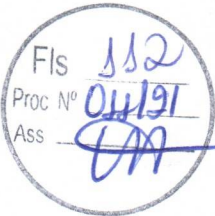
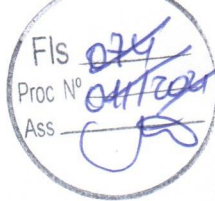
3. PRAZO DE EXECUÇÃO: _____.

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

(local e data por extenso)

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO X

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, encontra-se estabelecida e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO:

CIDADE / ESTADO:

PONTO DE REFERÊNCIA:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

(local e data por extenso)

(nome da empresa)
(nome e assinatura do representante legal)



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO XI

(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____
Processo Administrativo nº ____/20__
Tomada de Preços nº ____/2021

CONTRATO Nº _____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO
MARANHÃO E A EMPRESA _____ PARA
_____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de CHAPADINHA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ com sede na _____, CHAPADINHA/MA, neste ato representado pela Prefeita Municipal, _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa _____, com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (cargo) _____, (nome) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, (domicílio) _____, (carteira de identidade) _____ (CPF/MF) _____, têm, entre si, justa e acordada a celebração do presente Contrato de execução de obras e serviços de engenharia, na forma de execução indireta, regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações bem como a este Edital, aos termos da proposta vencedora da TOMADA DE PREÇOS nº ____/2021 e ao Processo Administrativo nº 011/2021, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a _____, conforme Tomada de Preços nº 011/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº ____/2021, a Proposta de Preços da CONTRATADA e a respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

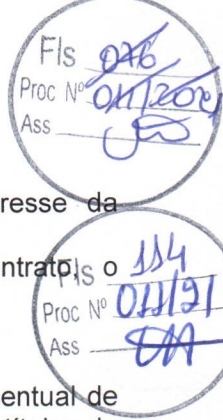
O valor do Contrato é de R\$ _____ (_____), de acordo com a Proposta de Preços da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de sua assinatura e término em ____ de _____ de _____, com sua execução prevista para _____ (_____) dias consecutivos, iniciando-se no prazo de ____ (_____) dias consecutivos do recebimento da Ordem de Execução de Serviço, ficando sua eficácia sujeita à publicação, por extrato, na imprensa oficial.

Fls. 073
Proc. Nº 011/2021
Ass. _____

Fls. 113
Proc. Nº 011/21
Ass. _____



PARÁGRAFO PRIMEIRO – A vigência deste Contrato poderá ser prorrogada, no interesse da CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA prestou garantia no valor de R\$ _____ (_____), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, optando pela _____ (caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a execução do objeto, a CONTRATADA reforçará a caução acima referida de modo a perfazer, permanentemente, um total correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual a preços iniciais e reajustamentos, se os houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a CONTRATADA, ficará obrigada a adotar as necessárias providências.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A garantia de execução do Contrato ou o seu saldo, se houver, somente será devolvida à CONTRATADA após o cumprimento integral de todas as obrigações por ela assumidas, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento definitivo do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá se alterar, mediante as devidas justificativas:

a) unilateralmente pela CONTRATANTE quando:

a.1) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa do seu objeto, nas mesmas condições licitadas, inclusive quanto ao preço, observados os limites de até 25% (vinte e cinco por cento), respectivamente, do valor inicial atualizado do Contrato;

b) por acordo das partes, mediante Termo Aditivo, nas demais hipóteses admitidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSO

A execução do objeto deste Contrato correrá à conta da dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: _____ – FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: _____ – CATEGORIA ECONÔMICA: _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das disciplinadas no Edital e de outras decorrentes do cumprimento de normas regulamentares, são obrigações da CONTRATADA, sem que a elas se limite a sua responsabilidade:

a) iniciar a execução dos serviços em até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Execução de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

b) substituir ou afastar qualquer empregado por recomendação da CONTRATANTE, que comprovadamente causar embaraço a boa execução do objeto contratado;

c) comparecer, sempre que solicitada, à sede da CONTRATANTE, em horário por esta estabelecido, a fim de receber instruções e acertar providências;

d) obedecer as normas e especificações constantes do Edital e seus Anexos e respeitar rigorosamente as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

e) manter no local da obra o livro “Diário de Ocorrências”, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante legal e pela fiscalização, que deverá ficar à disposição da fiscalização para anotação de todas as ocorrências;

f) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados pela fiscalização nos serviços ou nos materiais e equipamentos empregados;

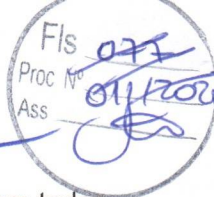
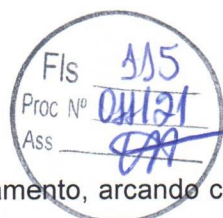
g) indicar formalmente à fiscalização, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a contar da assinatura do Contrato, o preposto que, uma vez aceito pela CONTRATANTE, a representará na execução do Contrato.

g.1) O preposto não poderá ser substituído sem prévia anuência da CONTRATANTE;

h) permitir o livre exercício da fiscalização a técnicos designados pela CONTRATANTE;

i) fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

j) comparecer em juízo, na hipótese de qualquer reclamação trabalhista intentada contra a CONTRATANTE por empregado da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de



empregadora e substituir a CONTRATANTE no processo até o final do julgamento, arcando com todas as despesas decorrentes de eventual condenação;

k) fornecer, às suas expensas, os uniformes e materiais de proteção e segurança (equipamentos de proteção individual e coletivo), indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas;

l) comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços objetivados no presente instrumento;

m) assumir a responsabilidade administrativa, civil e penal sobre danos eventualmente causados aos seus funcionários e a terceiros por culpa ou dolo.

n) receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhe forem confiados pela CONTRATANTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade até o recebimento do objeto do Contrato;

o) responsabilizar-se os custos referentes à aquisição e transporte de materiais e ferramentas necessários a execução dos serviços objeto deste Contrato;

p) responsabilizar-se pelas despesas com transporte, alimentação e todos os outros encargos incidentes sobre a mão-de-obra utilizada para os serviços;

q) remover do local dos serviços, as suas expensas, diariamente todos os expurgo proveniente dos serviços que realizar, independentemente da sua composição;

r) responder por todos os encargos trabalhistas e previdenciários, bem como a obrigatoriedade na substituição de funcionários de férias ou afastado do serviço por qualquer motivo superior a 02 (dois) dias úteis;

s) responsabilizar-se exclusivamente pelos salários, gratificações, encargos previdenciários e trabalhistas dos servidores alocados no Contrato;

t) selecionar, recutar e contratar preferencialmente mão-de-obra local para o cumprimento do objeto deste Contrato, em seu nome e sob inteira responsabilidade, observando os princípios da eficiência e legalidade, bem como os requisitos de qualificação, obrigando-se a observar, rigorosamente, todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora, tudo em respeito ao que preconiza o art. 71 da Lei Federal nº 8.666/1993 e fazer prova perante a CONTRATANTE, do cumprimento de todas estas obrigações, decorrentes do presente Contrato, quando exigido;

u) registrar no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa ao objeto deste Contrato, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

v) planejar previamente os serviços e as atividades programadas para que o trabalho se realize no menor prazo possível;

w) remover todo material excedente de escavação, cuidando-se ainda que não seja conduzido para as bocas de lobo, causando seu entupimento (áreas urbanas).

x) evitar nas áreas de bota-fora, ou de empréstimos necessários à realização dos dispositivos, lançamentos de materiais de escavação que possam afetar o sistema de drenagem superficial.

y) A contratada não poderá transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

z) manter durante a execução do contrato, todas às condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sem que a elas se limite sua responsabilidade, são as seguintes às obrigações da CONTRATANTE:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto presente Contrato;

b) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos deste Contrato;

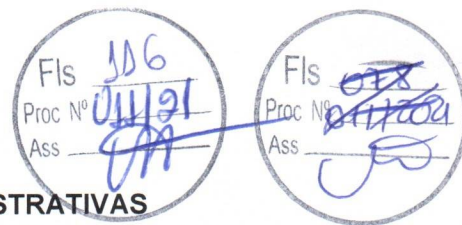
c) notificar a CONTRATADA para a reparação, correção, remoção ou substituição, às suas expensas, no todo ou em parte, de situações em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos serviços;

d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;

e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da obra;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

São motivos de inadimplemento e sanções administrativas na execução deste contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O atraso injustificado no cumprimento do objeto sujeitará a CONTRATADA a multa de mora correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor global previsto no Contrato, enquanto perdurar o inadimplemento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Além da multa aludida no Parágrafo Primeiro, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto do contrato, nos casos que ensejarem a sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do Parágrafo Segundo.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Segundo poderão, também, ser aplicadas às empresas que, em razão de contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto desta licitação será recebido:

- a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização bem como por representante da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação desta;
- b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado por servidor designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura bem como por representante da CONTRATADA, após o decurso do prazo de até 25 (vinte e cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento provisório.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Secretaria Municipal de Infraestrutura rejeitarão, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os projetos e especificações técnicas do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será levada a efeito pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, de acordo com os critérios para medições de serviços da CONTRATANTE, à qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos mesmos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Independentemente da fiscalização dos serviços exercida pela CONTRATANTE, a CONTRATADA está obrigada a manter permanentemente fiscalização e supervisão dos mesmos, dentro dos limites fixados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

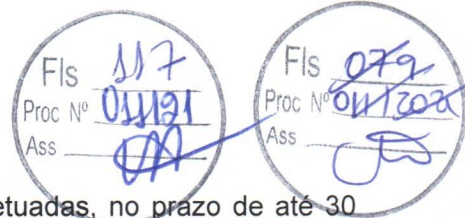
PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

PARÁGRAFO QUARTO - Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal(is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

PARÁGRAFO SEXTO - À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PAGAMENTO



O pagamento será efetuado em parcelas, conforme medições efetuadas, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da nota fiscal/fatura respectiva, após a medição e comprovação dos serviços executados, de acordo com boletim assinado pelo servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento da primeira medição somente ocorrerá com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA; inscrição no Cadastro Específico do INSS - CEI e a colocação da placa da obra na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento da última medição ou parcela, não inferior a 10% (dez por cento) do valor total do objeto desta licitação, somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA sem a devida comprovação da regularidade exigida na fase de habilitação da licitação.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUINTO – Caso a Contratada seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO – A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO OITAVO - Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços, no prazo estipulado;
- d) o atraso injustificado no início dos serviços;
- e) a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) o desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Secretário Municipal de Infraestrutura;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da CONTRATADA;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;



- l) descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) a supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevista desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "n" desta cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "m" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, renunciando as partes a quaisquer outro, por mais privilegiado que seja.

CHAPADINHA/MA, ____ de _____ de 20__.

Pela CONTRATANTE

Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA



Representante da Empresa

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

CPF:



TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO XII

(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo Administrativo nº ____/2021
Tomada de Preços nº ____/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, tendo constatado a conclusão da obra e serviços de engenharia de _____, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas na licitação em epígrafe, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, de acordo com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

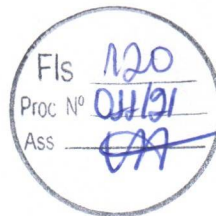
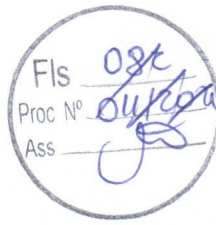
CHAPADINHA/MA, ____ de _____ de 20__.

(nome)
CREA-MA _____

Visto:

(nome)
Secretário Municipal de Infraestrutura

(nome)
Representante legal da CONTRATADA

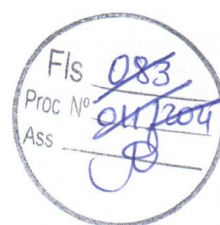


34

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

ANEXO XIII

(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo Administrativo nº ____/2021
Tomada de Preços nº ____/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo constatado a conformidade da obra e serviços de engenharia de _____, com as especificações estabelecidas no processo licitatório, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO de acordo com o que dispõe a alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este Termo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, nos limites estabelecidos em lei.

CHAPADINHA/MA, ____ de _____ de 20__.

(nome)
CREA-MA _____

Visto:

(nome)
Secretário Municipal de Infraestrutura

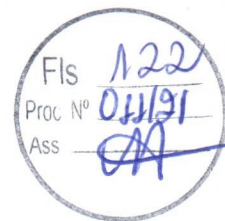
(nome)
Representante legal da CONTRATADA

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR PROF^a CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO

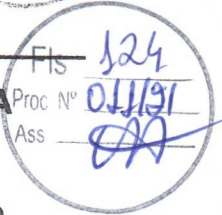
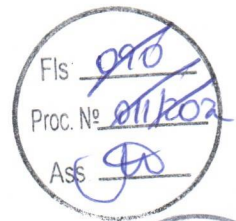
ABRIL/2021

A



- Memorial Descritivo e Especificações Técnicas
- Planilhas Orçamentárias
- Curva ABC
- Cronograma Físico-Financeiro
- Composição de BDI
- Composição de Encargos Sociais
- Relatório Fotográfico

[assinatura]



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA OBRA

OBRA: Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo

ENDEREÇO: Rua Gustavo Barbosa, 177, Bairro Corrente, Município: Chapadinho - MA

O presente memorial descritivo trata-se da execução dos serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo, com o objetivo de melhorias em sua estrutura física para que possamos ter uma escola digna e com o mínimo de segurança e conforto. Elementos construtivos existentes: Escavações manuais de vala, alicerce/baldrame em alvenaria de pedra argamassa, pilares e vigas em concreto armado, paredes em alvenaria de tijolos cerâmicos chapiscadas, emboçadas e rebocadas, cobertura com madeiramento e telhas cerâmicas, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, esquadrias em madeira e metálicas, contra piso em concreto e piso cerâmico, calçada em concreto simples, pintura látex PVA em paredes internas e acrílica em paredes externas, pintura esmalte sintético em esquadrias de madeira e metálicas. Todos os serviços serão executados segundo as normas técnicas e especificações. Os projetos, a execução e a fiscalização da obra deverão possuir registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), assim como nos demais órgãos necessários à legalização da obra.

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa da Obra

Será fixada em um local visível e de acordo com as normas do CREA, uma placa de obra em lona com impressão digital nas dimensões (1,50x2,00)m inclusive estrutura em metalon 20x20cm, confeccionada em material resistente às intempéries, contendo informações relativas à obra e a placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade e o fornecimento, serviços de instalação e manutenção durante a execução da obra serão atribuídos a empresa executora. Será instalada uma placa para todo o projeto.

Demolições, Remoções e Retiradas

Será executado demolição de piso cerâmico existente de forma manual, demolição de reboco deteriorado pelas intempéries, demolição de revestimento cerâmico existente em paredes de forma manual. Será executada a Remoção de Portas e janelas em madeira existentes de forma manual e retiradas de grade de proteção de ferro para total recuperação. Todos os serviços deverão seguir todos os procedimentos técnicos de execução de acordo com as Normas técnicas da ABNT.

Edvaldo Paz Nunes
CREAMAC 110.313.774-3
engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2 COBERTURA

Telhas cerâmicas

Será executado o retelhamento da cobertura com telhas cerâmicas até 20% novas. Deverão ser empregadas telhas cerâmicas do tipo colonial na cobertura, montadas por telhadista, sobre a estrutura de madeira, na quantidade aproximada de 30 unidades por metro quadrado de cobertura.

As telhas utilizadas não deverão apresentar fissuras, quebras ou rebarbas que prejudiquem o perfeito encaixe entre as peças. Além disso, devem ter queima uniforme e superfície com baixa porosidade e absorção de água.

Durante a execução, será observado o trespasse longitudinal e transversal, de forma a evitar surgimento de goteiras.

Emboçamento

Na última fiada de telhas (beira e bica), em todo o perímetro da cobertura, será executado o emboçamento com argamassa de cimento e areia (traço 1:4).

Ao longo da cumeeira da cobertura, serão colocadas as telhas cumeeiras, executando em seguida o emboçamento com argamassa de cimento e areia (traço 1:4), visando proteger contra escorregamento e surgimento de goteiras.

3 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A unidade escolar será dotada de instalações elétricas, executadas com materiais de qualidade e por profissional tecnicamente habilitado.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando "classe" e "procedência". Os eletrodutos serão corrugados flexível 3/4" de PVC.

Os condutores destinados à enfição em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

Seção métrica #6.00 mm² ou menor

Para a finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

Seção métrica # 2.50 mm² e 4.00 mm²

- Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolíticos e isolamento termoplástico para 600 V.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- de PVC rígido

- de bakelite

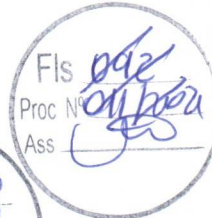
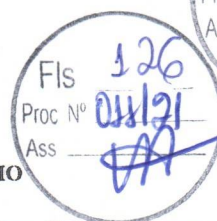
- de polipropileno

Quando da utilização de caixas plásticas, deverá ser assegurado ao sistema garantia de perfeita condutividade elétrica.

Os aparelhos para luminárias serão tipo plafon com lâmpadas de led obedecerão, naquilo que lhes foi aplicável à NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado serão observadas as seguintes recomendações:

- os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material



incombustível e que não sejam danificados sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar todas as partes vivas ou condutores de corrente, condutos, porta lâmpadas e lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e "starters" na face externa do aparelho;

- aparelhos destinados a funcionarem expostos ao tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

Nome do fabricante ou marca registrada

Tensão de alimentação

Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores,

etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão, as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

Tensão nominal (V)

Potência nominal (W)

Nome do fabricante ou marca registrada

As lâmpadas compactas de Led 10 w, base E27

As tomadas de parede para luz e força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou "tombade" e obedecerão ao disposto na NBR-5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial, facilmente acessíveis e adequadamente protegidos contra danificação produzidas por agentes externos.

Terão características apropriadas para interromper a corrente normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto inicial do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR-5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

As chaves manuais para manobra de circuito, serão acopladas a dispositivos de proteção, tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando o forem, a blindagem obedecerá as prescrições da NBR-5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuitos de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra dos circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

No caso de ligação em linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

Os quadros de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos.

As caixas dos quadros serão de chapa n.º 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

As portas dos quadros serão de chapa n.º 14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa n.º 16, com vazados para as alavancas dos disjuntores.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

4 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Instalações hidráulicas

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, às especificações técnicas, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

As canalizações correrão embutidas nas alvenarias. Nos trechos que estarão enterradas, deverão ser devidamente protegidas contra o eventual acesso de água poluída. O recobrimento das tubulações enterradas será de, no mínimo, 30 cm.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.

Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

Os tubos e conexões serão em PVC soldável linha predial.

O recebimento das instalações de água obedecerá rigorosamente ao disposto na NBR 5651. Toda a canalização, depois de instalada, precisa ser submetida a ensaios de pressão interna, antes de ser eventualmente revestida.

Instalações sanitárias

A execução dos serviços deverá atender às prescrições contidas nas normas da ABNT, às especificações técnicas, além das recomendações e prescrições dos fabricantes para os diversos materiais.

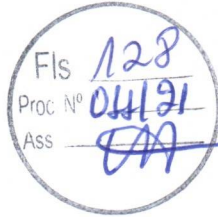
Na execução dos serviços serão utilizados materiais que ofereçam garantia de bom funcionamento além de mão de obra capacitada.

As instalações de esgoto deverão obedecer às seguintes prescrições:

- facilidade de inspeção;
- declividade contínua e alinhamentos perfeitos entre caixas de inspeção;
- declividade mínima de 2% para tubos com diâmetro nominal igual ou inferior a 75 mm e de 1% para tubos com diâmetro nominal superior a 100 mm;
- as ligações entre segmentos de tubulação deverão ocorrer nas caixas ou através de peças especiais;

As tubulações e conexões serão em PVC para esgoto soldável, obedecendo aos diâmetros especificados.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues convenientemente apertados, não sendo admitido para tal fim, o uso de buchas de madeira ou papel.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

5 REVESTIMENTO

Revestimento Cerâmico em paredes

Nas paredes internas dos banheiros, da cozinha, até a altura de 1,80m, será assentado, sobre o emboço, o revestimento com azulejo branco, dimensões 35x45cm, com argamassa colante e rejuntamento em cimento branco.

Reboco

O reboco/emboço paulista somente poderá ser iniciado após a completa pega do chapisco. O revestimento será executado utilizando argamassa de cimento e arenoso no traço 1:8, atingindo espessura final de 2,5 cm e a sua aplicação deverá ser feita sobre a superfície chapiscada previamente umedecida. Deverão ser utilizadas balizas nas superfícies a serem rebocadas, visando manter a espessura uniforme e o prumo perfeito.

Após o lançamento da argamassa, a superfície será desempenada com régua de madeira ou alumínio e alisada com desempenadeira e espuma, para que o acabamento final seja liso.

6 PISO

Contra piso e Piso interno cerâmico

Todos os pisos laváveis terão declividade de 1%, no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para um perfeito escoamento das águas. A colocação dos elementos do piso será feita de modo a deixar as superfícies planas, evitando-se ressalto de um em relação ao outro. Deverá ser proibida a circulação de pessoas sobre o piso recém-colocado durante 2 (dois) dias no mínimo.

Toda área de piso, deverá receber lastro de concreto desempenado, tendo espessura de 3 cm. Nas áreas molhadas, esse lastro de concreto deve ser executado com aditivo impermeabilizante, em quantidade solicitada pelo fabricante.

Para execução do lastro, o solo deverá estar perfeitamente nivelado e apiloado, posteriormente será espalhado um lastro de brita ao solo, que deverá ser umedecido para favorecer a cura do concreto, bem como já deverão ter sido colocadas as canalizações que devem passar por baixo do piso.

Em seguida, deverá ser executado o contrapiso em argamassa de cimento e areia (traço 1:4), com espessura de 5 cm, onde será instalado o piso cerâmico.

Deverá ser feita regularização de base para assentamento de piso cerâmico PEI-4, com argamassa colante e rejuntamento em cimento branco, em todos os ambientes da unidade. O rodapé, com altura de 5 cm, será executado em todo o perímetro interno da casa, no mesmo material do piso.


Edvaldo Paz Nunes
CREAMAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

7 ESQUADRIAS

Portas e Janelas em madeira

As portas de madeira serão recuperadas, de primeira qualidade, instaladas nas posições indicadas in loco. Deverão ser dotadas de aduelas, alizares, dobradiças de latão cromado 3x3" (três em cada porta) e fechaduras externas. As janelas de madeira com venezianas serão todas recuperadas.

Grade de proteção e portões de ferro

Todas as esquadrias de ferro existente na unidade escolar serão recuperadas

8 FORRO EM PVC

Será executado forro de PVC liso em todas as dependências da escola, inclusive estrutura de fixação.

9 PINTURA

Pintura em paredes

Nas paredes internas será realizada pintura com tinta látex PVA, em duas demãos, segundo os procedimentos a seguir:

- limpeza das superfícies das paredes;
- correção de imperfeições do reboco com espátula e lixa ;
- aplicação de duas demãos de tinta látex PVA como indicado pelo fabricante. O intervalo de tempo de espera entre as demãos deverá ser de 48 horas.

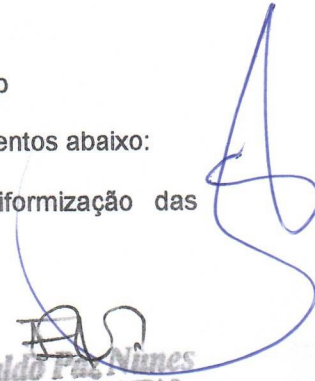
Nas paredes externas e nos elementos vazados será executada pintura com tinta látex acrílica, em três demãos, segundo os procedimentos a seguir:

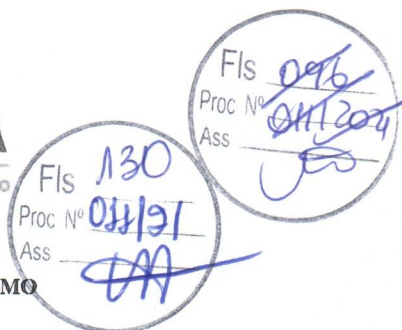
- limpeza das superfícies das paredes;
- correção de imperfeições do reboco com espátula e lixa ;
- aplicação de duas demãos de tinta látex acrílica como indicado pelo fabricante. O intervalo de tempo de espera entre as demãos deverá ser de 48 horas.

Pintura em esquadrias de madeira

As esquadrias de madeira receberão pintura com esmalte sintético, conforme orientações do fabricante. Deverão ser seguidos os procedimentos abaixo:

- lixamento das esquadrias para retirada das imperfeições e uniformização das superfícies;
- limpeza com pano úmido para eliminação de todo o pó;


Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
Engenheiro Civil



- aplicação de duas demãos de esmalte sintético, com passadas na horizontal, começando sempre pela parte superior da esquadria.

Pintura em esquadrias metálicas

Deverá ser de boa qualidade do tipo industrial nas medidas do projeto, com pintura anti-corrosiva e acabamento em esmalte sintético brilhante, cor a definir (Coral ou Suvinil). Serão recusadas as peças que acusarem empenamento, deslocamento e ferrugem.

As esquadrias serão providas de todas as ferragens necessárias ao seu perfeito funcionamento, de acordo com modelo das esquadrias determinadas.

10 PAVIMENTAÇÃO

Calçada externa

Na área externa da unidade escolar em todo o seu perímetro, deverá ser recuperada calçada de proteção. Deverá ser executado aterro perfeitamente apiloado, em quantidade suficiente para o devido nivelamento da calçada e posterior execução do piso.

Na frente da escola sobre o aterro será executada camada de concreto, fck = 12 MPa (traço 1:3:5), com espessura de 7 cm. A superfície deverá ser regularizada com régua e desempenadeira de madeira. Serão executadas juntas riscadas a cada 1,00 m de comprimento, para possibilitar a dilatação.

11 LOUÇAS E METAIS

Serão instaladas louças e metais no caso: vaso sanitário, chuveiros e lavatórios

12 SERVIÇOS FINAIS

Limpeza final da obra

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos (água, esgoto, luz e força, telefone, etc.)

Todo entulho deverá ser removido pela empresa executora.

Durante o desenvolvimento da obra será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos com estopa e gesso, nos casos em que a duração da obra ou a passagem obrigatória de operários o exigirem.

Serão levados convenientemente de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda, aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa. A proteção mínima consistirá da aplicação de uma demão de cera incolor.

As cerâmicas serão inicialmente limpas com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço finas; lavagem final com água em abundância.

A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água.

Os pisos cimentados serão lavados com solução de aço muriático (1:6); salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água.

RESUMO DO ORÇAMENTO				
	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	DATA : 07/04/2021	L.S. Hora: 85,68%
	LOCAL:	BAIRRO CORRENTE	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 49,33%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
	UNIDADES:	520.67M2	ORSE	2021/01
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 581,27	SBC	2021/04 - São Luís
			SEINERA	027.1 COM DESONERAÇÃO
			SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.548,01	6,13
2	COBERTURA	28.245,67	9,33
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.840,09	3,25
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	457,32	0,15
5	INSTALAÇÕES COMBATE A INCÊNDIO	3.064,44	1,01
6	REVESTIMENTO	10.367,63	3,43
7	PISO	36.931,68	12,20
8	ESQUADRIAS	33.905,44	11,20
9	FORRO	26.471,77	8,75
10	PINTURA	29.476,97	9,74
10.1	PINTURA INTERNA	0,00	0,00
10.5	PINTURA EXTERNA	0,00	0,00
10.8	PINTURA EM ESQUADRIAS	0,00	0,00
11	PAVIMENTAÇÃO	7.216,50	2,38
12	LOUÇAS E METAIS	1.829,01	0,60
13	FACHADA PRINCIPAL - MURO	26.630,25	8,80
14	SERVIÇOS FINAIS	1.956,10	0,65
15	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	67.709,96	22,37
		VALOR BDI:	67.709,96 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	234.940,88
		VALOR TOTAL:	302.650,84

Trezentos e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta reais e Oitenta e Quatro centavos

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
engenheiro Civil

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	DATA : 07/04/2021	L.S. Hora: 85,68%
LOCAL:	BAIRRO CORRENTE	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 49,33%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
UNIDADES:	520.67M2	ORSE	2021/01
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 581,27	SBC	2021/04 - São Luis
		SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						18.548,01
1.1	S11397	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	ORSE	un	1,00	718,15	718,15
1.2	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	486,84	24,84	12.093,11
1.3	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	59,20	13,79	816,37
1.4	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	208,26	1,88	391,53
1.5	C4913	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	M2	655,36	6,26	4.102,55
1.6	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	11,76	5,30	62,33
1.7	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M2	8,25	20,30	167,48
1.8	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	M2	26,88	7,31	196,49
2	COBERTURA						28.245,67
2.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	M2	557,15	44,48	24.782,03
2.2	C0387	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	M	145,00	12,02	1.742,90
2.3	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 07/2019	SINAPI	M	102,00	16,87	1.720,74
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						9.840,09
3.1	S03397	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	pt	8,00	191,59	1.532,72
3.2	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	45,00	47,56	2.140,20
3.3	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	8,00	10,74	85,92
3.4	00039805	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	UN	1,00	117,26	117,26
3.5	S08894	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	un	1,00	61,11	61,11
3.6	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	200,00	2,36	472,00
3.7	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	500,00	3,54	1.770,00
3.8	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	150,00	6,84	1.026,00
3.9	S00627	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	ORSE	pt	25,00	14,42	360,50
3.10	S00631	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	ORSE	pt	15,00	11,22	168,30
3.11	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	5,00	10,74	53,70
3.12	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	3,00	9,68	29,04
3.13	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	M	60,00	6,48	388,80
3.14	C0325	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3.0M	SEINFRA	UN	3,00	288,65	805,95
3.15	C0517	CABO COBRE NU 10MM2	SEINFRA	M	15,00	12,85	192,75
3.16	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	4,00	68,96	275,84
3.17	INS-945516	LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W (NAO INCLUI LÂMPADA)	PRÓPRIA	UN	10,00	6,00	60,00
3.18	INS-758308	Lâmpada led 20w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	PRÓPRIA	UN	10,00	30,00	300,00
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						457,32
4.1	S01204	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	un	11,00	20,74	228,14
4.2	S01680	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	un	7,00	32,74	229,18
5	INSTALAÇÕES COMBATE A INCÊNDIO						3.064,44

Edvaldo P. de Naves
CPF 110.313.774-5

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	DATA : 07/04/2021	L.S. Hora: 85,68%
LOCAL:	BAIRRO CORRENTE	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 49,33%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FIS 01/2021	VERSÃO 03/2021
UNIDADES:	520.67M2	ORSE 2021/01 - São Luís	04/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 581,27	SBC 027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021
		SINAPI 2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.1	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF 01/2016	SINAPI	UN	12,00	128,42	1.541,04
5.2	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	SINAPI	UN	12,00	31,49	377,88
5.3	00037556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	SINAPI	UN	12,00	28,91	346,92
5.4	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020 P	SINAPI	UN	3,00	243,28	729,84
5.5	1044112	SUPORTE DE PARADE PARA EXTINTOR	SBC	UN	3,00	3,49	10,47
5.6	055504	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	SBC	UN	3,00	19,43	58,29
6	REVESTIMENTO						10.367,63
6.1	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF 06/2014	SINAPI	M2	59,20	55,00	3.256,00
6.2	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	SINAPI	M2	268,06	26,53	7.111,63
7	PISO						36.931,68
7.1	87622	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF 06/2014	SINAPI	M2	486,84	27,69	13.480,60
7.2	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF 06/2014	SINAPI	M2	486,84	48,17	23.451,08
8	ESQUADRIAS						33.905,44
8.1	00034377	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 80 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	SINAPI	UN	3,00	189,61	568,83
8.2	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	24,75	454,24	11.242,44
8.3	101965	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF 11/2020	SINAPI	M	26,70	103,42	2.761,31
8.4	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	12,00	767,41	9.208,92
8.5	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	UN	1,00	837,23	837,23
8.6	S04716	Grade em metalon	ORSE	m2	28,80	268,69	7.738,27
8.7	00004930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	M2	4,00	387,11	1.548,44
9	FORRO						26.471,77
9.1	96486	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF 05/2017 P	SINAPI	M2	354,09	74,76	26.471,77
10	PINTURA						29.476,97
10.1	PINTURA INTERNA						0,00
10.2	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.007,12	2,18	2.195,52
10.3	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.007,12	9,50	9.567,64
10.4	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	1.007,12	9,84	9.910,06
10.5	PINTURA EXTERNA						0,00
10.6	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF 06/2014	SINAPI	M2	303,60	1,68	510,05
10.7	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICO EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	303,60	11,09	3.366,92

Edvaldo Paz Nunes
CPF: 110.213.774-3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	
LOCAL:	BAIRRO CORRENTE	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	
UNIDADES:	520.87M2	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 581,27	
DATA :	07/04/2021	
BDI :	28,82%	
L.S. Hora:	85,68%	
L.S. Mês:	49,33%	
FONTE	VERSÃO	REF.
ORSE	2021/01	03/2021
SBC	2021/04 - São Luís	04/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
10.8		PINTURA EM ESQUADRIAS					0,00
10.9	102220	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF 01/2021	SINAPI	M2	117,05	9,69	1.134,21
10.10	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020	SINAPI	M2	92,90	30,06	2.792,57
11		PAVIMENTAÇÃO					7.216,50
11.1	94996	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF 07/2016	SINAPI	M2	85,00	84,90	7.216,50
12		LOUÇAS E METAIS					1.829,01
12.1	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	3,00	417,70	1.253,10
12.2	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	3,00	10,37	31,11
12.3	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	3,00	181,60	544,80
13		FACHADA PRINCIPAL - MURO					26.630,25
13.1	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	SINAPI	M3	7,33	32,13	235,51
13.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	SINAPI	M3	0,95	48,46	46,04
13.3	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 12/2015	SINAPI	M3	1,00	548,77	548,77
13.4	92917	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	SINAPI	KG	104,28	13,00	1.355,64
13.5	00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	KG	64,89	8,63	560,00
13.6	00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	KG	104,28	9,23	962,50
13.7	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	SINAPI	M2	9,60	89,76	861,70
13.8	00003745	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	3,43	48,64	166,84
13.9	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	SINAPI	M2	38,10	67,62	2.576,32
13.10	S04716	Gradil em metalon	ORSE	m2	20,14	268,69	5.411,42
13.11	00037562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	M2	6,11	457,35	2.794,41
13.12	I004183	ESTRUTURA METALICA EM TRELICA (4,38kg/m2)	SBC	M2	23,00	54,31	1.249,13
13.13	100600	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	M2	23,00	159,71	3.673,33
13.14	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	SINAPI	M2	76,20	2,91	221,74
13.15	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	SINAPI	M2	76,20	16,74	1.275,59
13.16	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	65,00	11,09	720,85
13.17	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	SINAPI	M2	65,00	9,50	617,50
13.18	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	M2	200,00	6,80	1.360,00
13.19	S12053	Letra em alumínio 15 x 15cm - instalado	ORSE	un	32,00	62,28	1.992,96

Edvaldo Paz Nunes
CREMOP 110.313.774-3

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	DATA : 07/04/2021 BDI : 28,82%	L.S. Hora: 85,68% L.S. Mês: 49,33%	
	LOCAL:	BAIRRO CORRENTE			
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA			
	UNIDADES:	520.67M2			
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 581,27			
			FONTE ORSE SBC SEINFRA SINAPI	VERSÃO 2021/01 2021/04 - São Luís 027.1 COM DESONERAÇÃO 2021/03 COM DESONERAÇÃO	REF. 03/2021 04/2021 03/2021 04/2021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
14	SERVIÇOS FINAIS						1.956,10
14.1	S02450	Limpeza geral	ORSE	m2	520,67	1,77	921,59
14.2	S11986	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	ORSE	un	1,00	1.034,51	1.034,51
							VALOR BDI: 67.709,96
							VALOR ORÇAMENTO: 234.940,88
							VALOR TOTAL: 302.650,84
Trezentos e Dois Mil Seiscentos e Cinquenta reais e Oitenta e Quatro centavos							


Edvaldo Paz Nunes
 CREA/NAC 110.313.774-3
 Engenheiro Civil



ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CHAPADINHA ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	DATA : 07/04/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	LOCAL:	BAIRRO CORRENTE	BDI : 28,82%	ORSE	2021/01	03/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	L.S. Hora: 85,68%	SBC	2021/04 - São Luís	04/2021
	UNIDADES:	520.67M2	L.S. Mês: 49,33%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 581,27		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

GO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
86	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	SERVICO	M2	354,09	74,76	26.471,77	11,27	11,27	A
00	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	SERVICO	M2	557,15	44,48	24.782,03	10,55	21,82	A
51	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	486,84	48,17	23.451,08	9,98	31,80	A
22	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	486,84	27,69	13.480,60	5,74	37,54	A
*16	Grade em metalon	ORSE	SERVICO	m2	48,94	268,69	13.149,69	5,60	43,13	A
65	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	SEINFRA	SERVICO	M2	486,84	24,84	12.093,11	5,15	48,28	A
89	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	M2	24,75	454,24	11.242,44	4,79	53,06	B
97	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	1.072,12	9,50	10.185,14	4,34	57,40	B
87	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	1.007,12	9,84	9.910,06	4,22	61,62	B
43	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	12,00	767,41	9.208,92	3,92	65,54	B
96	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	SERVICO	M2	85,00	84,90	7.216,50	3,07	68,61	B
94	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	268,06	26,53	7.111,63	3,03	71,64	B
13	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SEINFRA	SERVICO	M2	655,36	6,26	4.102,55	1,75	73,38	B
89	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	368,60	11,09	4.087,77	1,74	75,12	B
100	COBERTURA TELHA METALICA ACO GALVALUME TRAPEZOIDAL TR25 3	SBC	SERVICO	M2	23,00	159,71	3.673,33	1,56	76,69	B
73	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	59,20	55,00	3.256,00	1,39	78,07	B
*562	PORTAO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3 X 1/4" NA VERTICAL, SEM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, COM TRILHOS E ROLDANAS	SINAPI	MATERIAL	M2	6,11	457,35	2.794,41	1,19	79,26	B

Fls 136
Proc Nº 044/21
Ass. 6,11

Fls 102
Proc Nº 011/2024
Ass. 102

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CHAPADINHA Comunidade e Desenvolvimento	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAUJO			DATA : 07/04/2021 BDI : 28,82% L.S. Hora: 85,68% L.S. Mês: 49,33%	FONTE ORSE SBC SEINFRA SINAPI	VERSÃO 2021/01 2021/04 - São Luis 027.1 COM DESONERAÇÃO 2021/03 COM DESONERAÇÃO COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	DATA REF. 03/2021 04/2021 03/2021 04/2021
	LOCAL:	BAIRRO CORRENTE						
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA						
	UNIDADES:	520.67M2						
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 581,27						

GO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
59	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	M2	92,90	30,06	2.792,57	1,19	80,45	C
165	PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	SINAPI	SERVICO	M	26,70	103,42	2.761,31	1,18	81,63	C
23	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÁOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	38,10	67,62	2.576,32	1,10	82,72	C
83	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	1.007,12	2,18	2.195,52	0,93	83,66	C
103	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 20 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	PRÓPRIA	SERVICO	UN	45,00	47,56	2.140,20	0,91	84,57	C
153	Letra em alumínio 15 x 15cm - instalado	ORSE	SERVICO	un	32,00	62,28	1.992,96	0,85	85,42	C
26	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	500,00	3,54	1.770,00	0,75	86,17	C
87	BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL	SEINFRA	SERVICO	M	145,00	12,02	1.742,90	0,74	86,91	C
24	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	SINAPI	SERVICO	M	102,00	16,87	1.720,74	0,73	87,64	C
1930	PORTA DE ABRIR EM GRADIL COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	SINAPI	MATERIAL	M2	4,00	387,11	1.548,44	0,66	88,30	C
41	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	SINAPI	SERVICO	UN	12,00	128,42	1.541,04	0,66	88,96	C
197	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	ORSE	SERVICO	pt	8,00	191,59	1.532,72	0,65	89,61	C
89	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	SERVICO	M2	200,00	6,80	1.360,00	0,58	90,19	C
17	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	KG	104,28	13,00	1.355,64	0,58	90,77	C
48	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	76,20	16,74	1.275,59	0,54	91,31	C
31	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	417,70	1.253,10	0,53	91,84	C
183	ESTRUTURA METALICA EM TRELICA (4,38kg/m2)	SBC	MATERIAL	M2	23,00	54,31	1.249,13	0,53	92,37	C
120	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	SERVICO	M2	117,05	9,69	1.134,21	0,48	92,86	C

Proc Nº

Ass

Fis

Proc Nº

Ass

103

04/2021

137

01/21

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

 GOV. DO ESTADO DO MARANHÃO CHAPADINA Município do Piauí	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	DATA : 07/04/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	LOCAL:	BAIRRO CORRENTE	BDI : 28,82%	ORSE	2021/01	03/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	L.S. Hora: 85,68%	SBC	2021/04 - São Luís	04/2021
	UNIDADES:	520.67M2	L.S. Mês: 49,33%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 581,27		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

IGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
186	Placa de inauguração em alumínio com Acrílico, 80x60cm, com logomarca e moldura	ORSE	SERVICO	un	1,00	1.034,51	1.034,51	0,44	93,30	C
29	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	150,00	6,84	1.026,00	0,44	93,73	C
1033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	SINAPI	MATERIAL	KG	104,28	9,23	962,50	0,41	94,14	C
150	Limpeza geral	ORSE	SERVICO	m2	520,67	1,77	921,59	0,39	94,54	C
13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SINAPI	SERVICO	M2	9,60	89,76	861,70	0,37	94,90	C
44	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SINAPI	SERVICO	UN	1,00	837,23	837,23	0,36	95,26	C
33	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	59,20	13,79	816,37	0,35	95,61	C
25	ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 3,0M	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	268,65	805,95	0,34	95,95	C
109	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	243,28	729,84	0,31	96,26	C
197	Placa de obra em lona com impressão digital 1,50 x 2,00m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	ORSE	SERVICO	un	1,00	718,15	718,15	0,31	96,57	C
1377	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 80 X 60 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE; BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/LIZAR	SINAPI	MATERIAL	UN	3,00	189,61	568,83	0,24	96,81	C
1061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	SINAPI	MATERIAL	KG	64,89	8,63	560,00	0,24	97,05	C
18	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M3	1,00	548,77	548,77	0,23	97,28	C
43	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	181,60	544,80	0,23	97,51	C
85	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	303,60	1,68	510,05	0,22	97,73	C
24	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	200,00	2,36	472,00	0,20	97,93	C
31	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	208,26	1,88	391,53	0,17	98,10	C

Fls 104
Proc Nº 041202
Ass [assinatura]

Fls 138
Proc Nº 04121
Ass [assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CHAPADINHA	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	DATA : 07/04/2021	FONTE	VERSÃO	DATA REF.
	LOCAL:	BAIRRO CORRENTE	BDI : 28,82%	ORSE	2021/01	03/2021
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	L.S. Hora: 85,68%	SBC	2021/04 - São Luís	04/2021
	UNIDADES:	520.67M2	L.S. Mês: 49,33%	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021
	VALOR POR UNIDADE:	R\$ 581,27		SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

GO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
55	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	SINAPI	SERVICO	M	60,00	6,48	388,80	0,17	98,26	C
99	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	SERVICO	UN	12,00	31,49	377,88	0,16	98,42	C
327	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada	ORSE	SERVICO	pt	25,00	14,42	360,50	0,15	98,58	C
556	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20" CM, EM PVC *2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	SINAPI	MATERIAL	UN	12,00	28,91	346,92	0,15	98,72	C
8308	Lâmpada led 20w de potência, luz branca Autovolt, marca Glight ou similar	PRÓPRIA	MATERIAL	UN	10,00	30,00	300,00	0,13	98,85	C
07	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	68,96	275,84	0,12	98,97	C
22	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M3	7,33	32,13	235,51	0,10	99,07	C
380	Revisão de ponto de esgoto tipo 1	ORSE	SERVICO	un	7,00	32,74	229,18	0,10	99,17	C
304	Revisão de ponto de água tipo 1	ORSE	SERVICO	un	11,00	20,74	228,14	0,10	99,26	C
79	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	76,20	2,91	221,74	0,09	99,36	C
40	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SEINFRA	SERVICO	M2	26,88	7,31	196,49	0,08	99,44	C
17	CABO COBRE NU 10MM2	SEINFRA	SERVICO	M	15,00	12,85	192,75	0,08	99,52	C
331	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	ORSE	SERVICO	pt	15,00	11,22	168,30	0,07	99,60	C
45	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	8,25	20,30	167,48	0,07	99,67	C
1745	LAJE PRE-MOLDADA CONVENCIONAL (LAJOTAS + VIGOTAS) PARA FORRO, UNIDIRECIONAL, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAO ATE 5,00 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	MATERIAL	M2	3,43	48,64	166,84	0,07	99,74	C
1805	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	SINAPI	MATERIAL	UN	1,00	117,26	117,26	0,05	99,79	C
56	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	8,00	10,74	85,92	0,04	99,82	C
44	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M2	11,76	5,30	62,33	0,03	99,85	C
394	Dispositivo de proteção contra surto de tensão DPS 40kA - 175v	ORSE	SERVICO	un	1,00	61,11	61,11	0,03	99,88	C
5516	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	PRÓPRIA	MATERIAL	UN	10,00	60,00	60,00	0,03	99,90	C

Proc N° 185/2024
Ass. [assinatura]

Fis 139
Proc N° 011/21
Ass. [assinatura]

ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

CHAPADINHA

OBRA: SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAUJO

LOCAL: BAIRRO CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

UNIDADES: 520.67M2

VALOR POR UNIDADE: R\$ 581,27

DATA : 07/04/2021

BDI : 28,82%

L.S. Hora: 85,68%

L.S. Mês: 49,33%

FONTE

ORSE

SBC

SEINFRA

SINAPI

VERSÃO

2021/01

2021/04 - São Luis

027.1 COM DESONERAÇÃO

2021/03 COM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

DATA REF.

03/2021

04/2021

03/2021

04/2021

GO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
304	ADESIVO COM SETA INICADORA PARA EXTINTOR/HIDRANTE	SBC	SERVICO	UN	3,00	19,43	58,29	0,02	99,93	C
55	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	5,00	10,74	53,70	0,02	99,95	C
58	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SINAPI	SERVICO	M3	0,95	48,46	46,04	0,02	99,97	C
97	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	SEINFRA	SERVICO	UN	3,00	10,37	31,11	0,01	99,98	C
53	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	SINAPI	SERVICO	UN	3,00	9,68	29,04	0,01	100,00	C
112	SUPORTE DE PARADE PARA EXTINTOR	SBC	MATERIAL	UN	3,00	3,49	10,47	0,00	100,00	C

Subtotal até 100,00%

234.940,88

Outros

67.709,96

Valor total do Orçamento

302.650,84

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-2
Engenheiro Civil

Fis 106
Proc Nº 041602
Ass

Fis 140
Proc Nº 011/21
Ass

COMPOSIÇÃO DO BDI				
OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	DATA : 07/04/2021	L.S. Hora:	85,68%
LOCAL:	BAIRRO CORRENTE	BDI : 28,82%	L.S. Mês:	49,33%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO	REF.
UNIDADES:	520.67M2	ORSE	2021/01	03/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 380,46	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO	03/2021
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	%
DI	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
S	Garantia/seguros	0,80
R	Riscos	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,59
	TOTAL	5,36

I	Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)	
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB	4,50
	TOTAL	13,15

L	Lucro Bruto	
	Lucro	6,16
	TOTAL	6,16

BDI = 28,82%

$$(((1+AC+S+R)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$$

Edvaldo Paz Nunes
CREANAC 110.313.774-3
engenheiro Civil

Fis 107
Proc Nº 011202
Ass

Fis 121
Proc Nº 01121
Ass

[Handwritten signature]

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	DATA : 07/04/2021	L.S. Hora: 85,68%
LOCAL:	BAIRRO CORRENTE	BDI : 28,82%	L.S. Mês: 49,33%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	FONTE	VERSÃO
UNIDADES:	520.67M2	ORSE	2021/01
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 380,46	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2021/02 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	17,80	17,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,67
B4	13º Salário	10,70	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,71	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	14,04	10,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	49,80	20,66

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,44	3,46
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,08
C3	Férias Indenizadas	0,00	0,00
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,94	3,07
C5	Indenização Adicional	0,37	0,29
	TOTAL	8,85	6,90

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,86	3,68
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,37	0,29
	TOTAL	9,23	3,97

Horista = 85,68%
Mensalista = 49,33%

A + B + C + D

Edvaldo F. S. Nunes
CREANAC 110.313.774-3
engenheiro Civil

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO																				
	OBRA:	SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE ESCOLAR CAROLINA MESQUITA DE ARAÚJO	DATA : 07/04/2021	L.S. Hora:	85,68%															
	LOCAL:	BAIRRO CORRENTE	BDI : 28,82%	L.S. Mês:	49,33%															
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA	<table border="1"> <thead> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>REF.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE</td> <td>2021/01</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SBC</td> <td>2021/04 - São Luís</td> <td>04/2021</td> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>027.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>03/2021</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2021/03 COM DESONERAÇÃO</td> <td>04/2021</td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	VERSÃO	REF.	ORSE	2021/01	03/2021	SBC	2021/04 - São Luís	04/2021	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021	SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021
	FONTE	VERSÃO	REF.																	
ORSE	2021/01	03/2021																		
SBC	2021/04 - São Luís	04/2021																		
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	03/2021																		
SINAPI	2021/03 COM DESONERAÇÃO	04/2021																		
UNIDADES:	520.67M2	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS																		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 581,27																			

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	18.548,01	100,00 % 18.548,01			100,00 % 18.548,01
2	COBERTURA	28.245,67	70,00 % 19.771,97	30,00 % 8.473,70		100,00 % 28.245,67
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.840,09		50,00 % 4.920,05	50,00 % 4.920,04	100,00 % 9.840,09
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	457,32		50,00 % 228,66	50,00 % 228,66	100,00 % 457,32
5	INSTALAÇÕES COMBATE A INCÊNDIO	3.064,44				0,00 % 0,00
6	REVESTIMENTO	10.367,63		100,00 % 10.367,63		100,00 % 10.367,63
7	PISO	36.931,68		50,00 % 18.465,84	50,00 % 18.465,84	100,00 % 36.931,68
8	ESQUADRIAS	33.905,44		70,00 % 23.733,81	30,00 % 10.171,63	100,00 % 33.905,44
9	FORRO	26.471,77		50,00 % 13.235,89	50,00 % 13.235,88	100,00 % 26.471,77
10	PINTURA	29.476,97			100,00 % 29.476,97	100,00 % 29.476,97
11	PAVIMENTAÇÃO	7.216,50		100,00 % 7.216,50		100,00 % 7.216,50
12	LOUÇAS E METAIS	1.829,01			100,00 % 1.829,01	100,00 % 1.829,01
13	FACHADA PRINCIPAL - MURO	26.630,25				0,00 % 0,00
14	SERVIÇOS FINAIS	1.956,10			100,00 % 1.956,10	100,00 % 1.956,10
15	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	67.709,96	16,31 % 11.042,55	36,88 % 24.972,22	34,18 % 23.140,52	87,37 % 59.155,29
		302.650,84	49.362,53	111.614,30	103.424,65	264.401,48
			49.362,53	160.976,83	264.401,48	


 Edvaldo Paz Nunes
 CREA NAC 110.313.774-3
 Engenheiro Civil



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Relatório fotográfico da vistoria realizada "in loco" na Unidade Escolar Carolina Mesquita de Araújo, localizado na R. Gustavo Barbosa, 177, Chapadinho - MA, 65500-000



imagem 1 – Pintura interna

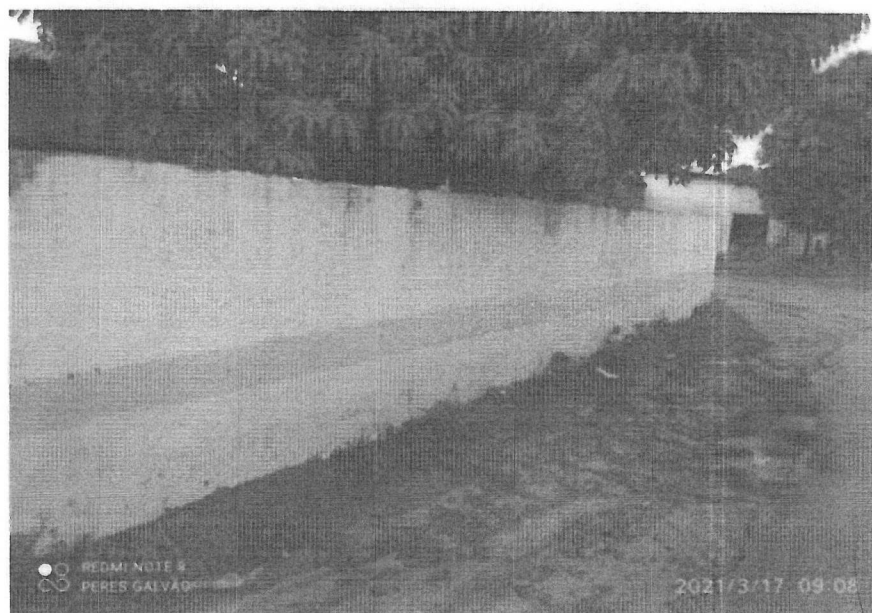


imagem 2 - Calçada, e pintura de muro

[assinatura]

Fls 111
Proc Nº 011/2021
Ass [assinatura]

Fls 145
Proc Nº 011/21
Ass [assinatura]

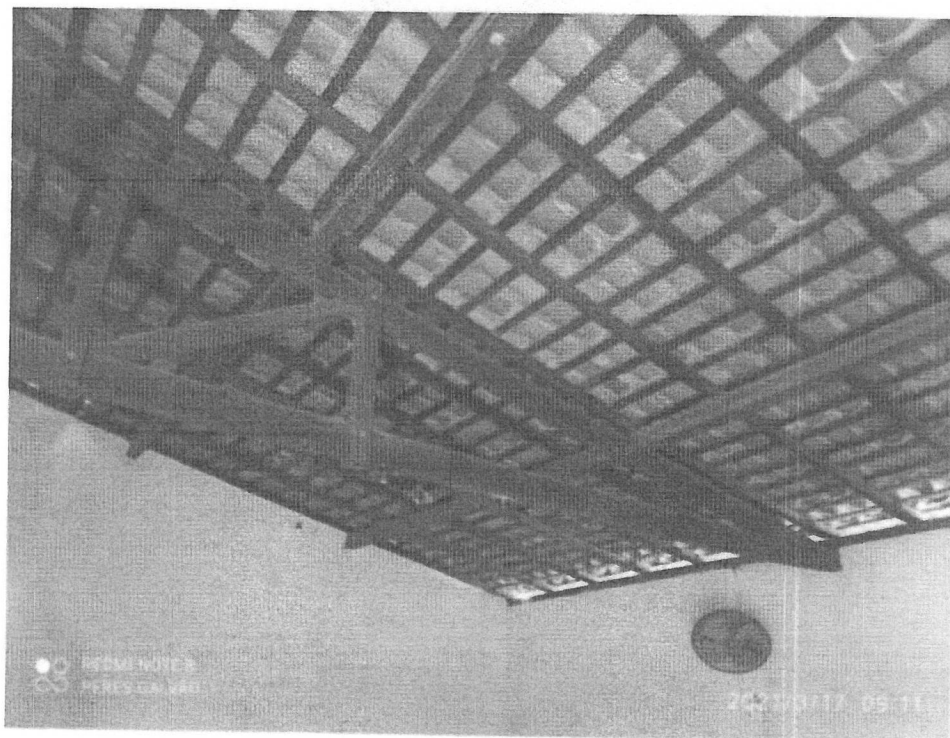


imagem 3 - Pintura externa



imagem 4 - Retelhamento

105?



Fls 114
Proc Nº 01131
Ass [Signature]

Fls 146
Proc Nº 01131
Ass [Signature]

imagem 5 - Colocação de forro



imagem 6 - Reparação e pintura de esquadria

[Signature]

Fls 113
Proc N° 01121
Ass. [signature]

Fls 147
Proc N° 01121
Ass. [signature]



imagem 7 - Pintura de esquadria



imagem 8 - Pintura interna

115?

Fls 114
Proc N° 011/2014
Ass. [assinatura]

Fls 148
Proc N° 011/21
Ass. [assinatura]



imagem 9 - Piso cerâmico, e pintura interna

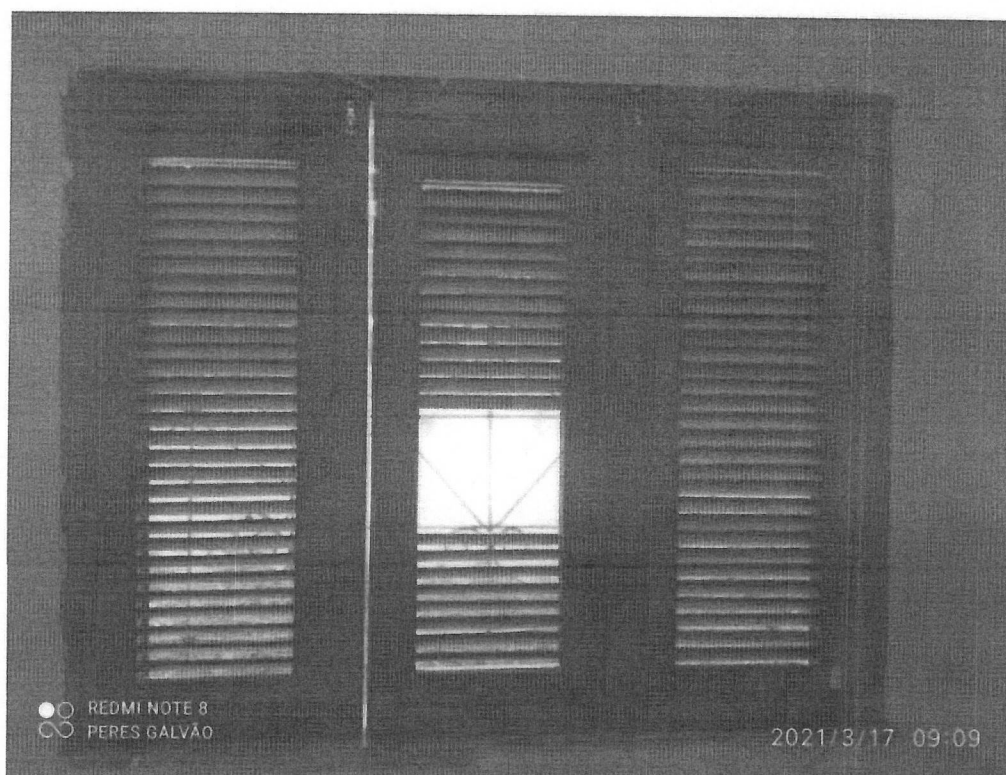


imagem 10 - Reparação e pintura de esquadria

[assinatura]

Fls 45
Proc Nº 011/204
Ass JS

Fls 149
Proc Nº 011/21
Ass AA

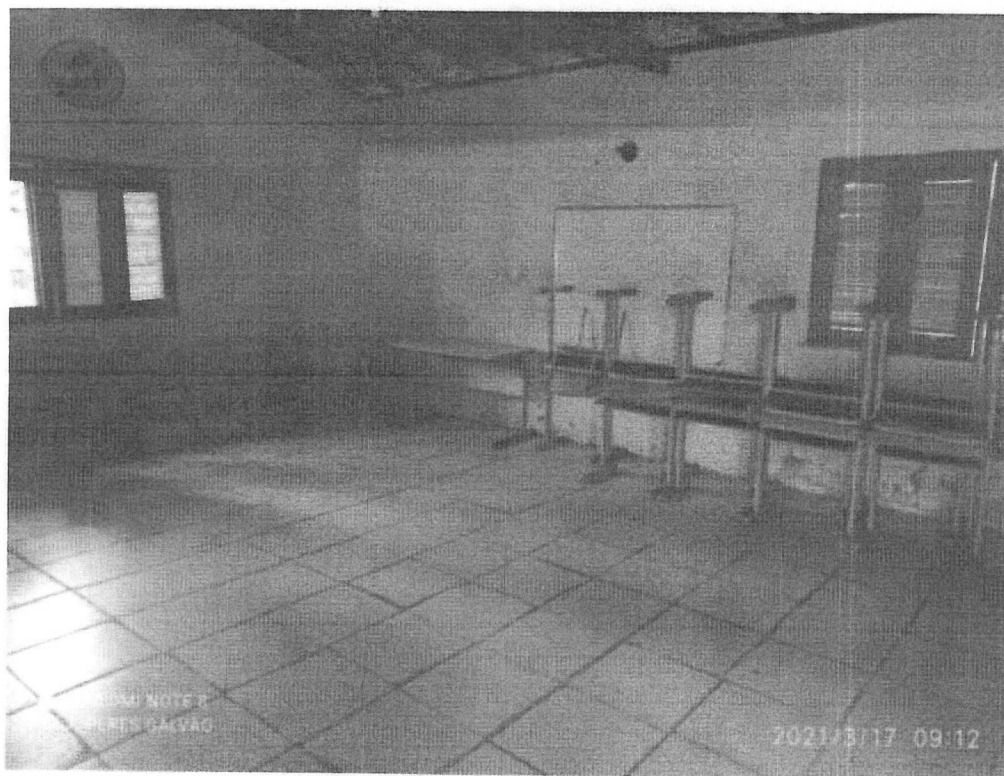


imagem 11 - Piso cerâmico, e pintura interna



imagem 12 - Colocação de ferro

JS

Fls 116
Proc Nº 011/2014
Ass [assinatura]

Fls 150
Proc Nº 011/21
Ass [assinatura]

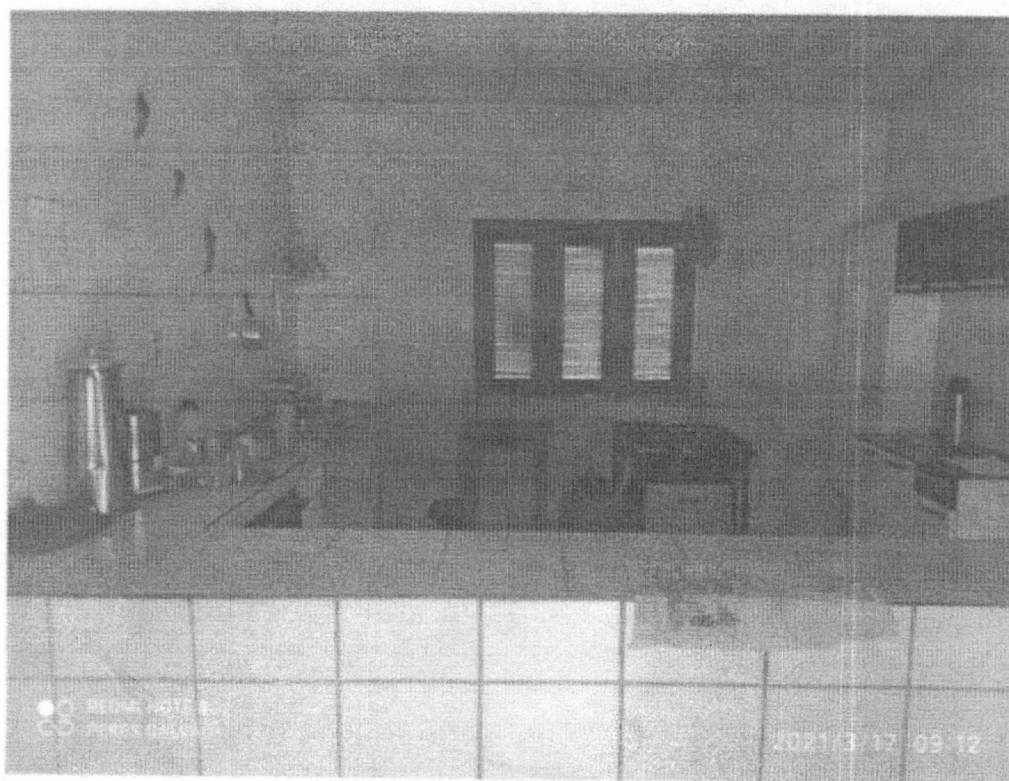


imagem 13 – Pintura interna



imagem 14 – Recuperação hidrosanitário

[assinatura]

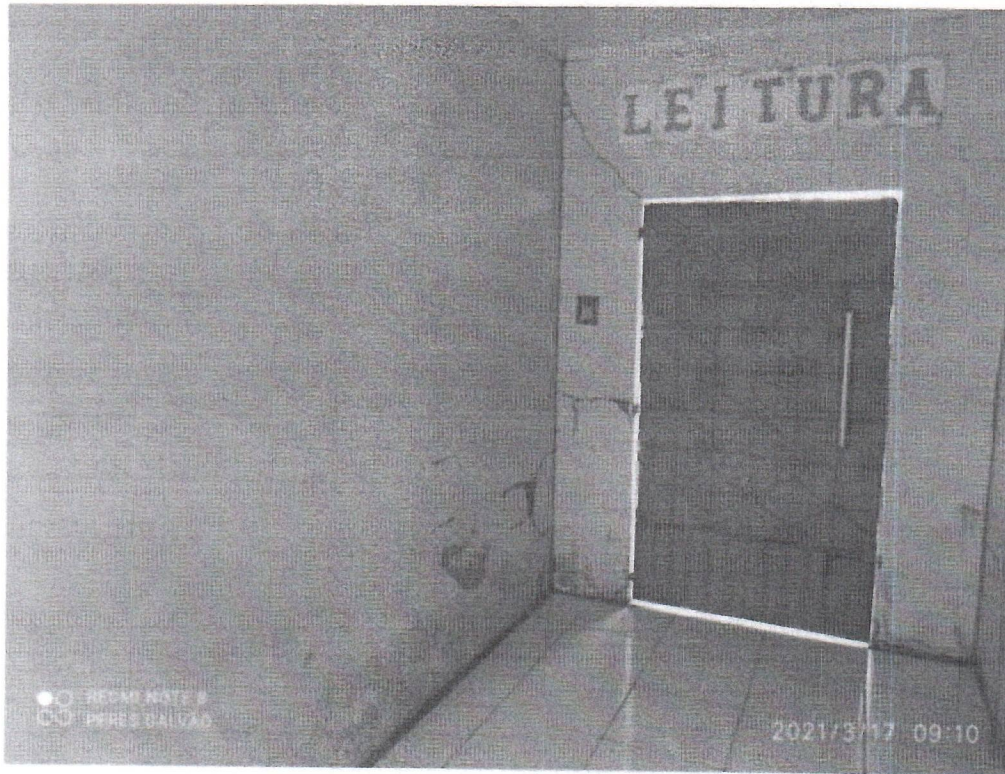


imagem 15 – Reparação de reboco

Fls 114
Proc Nº 011/2021
Ass [Signature]

Fls 151
Proc Nº 011/21
Ass [Signature]

[Signature]
Edvaldo Pires Nunes
CREANAC 110.313.774-3
engenheiro Civil

[Large Signature]

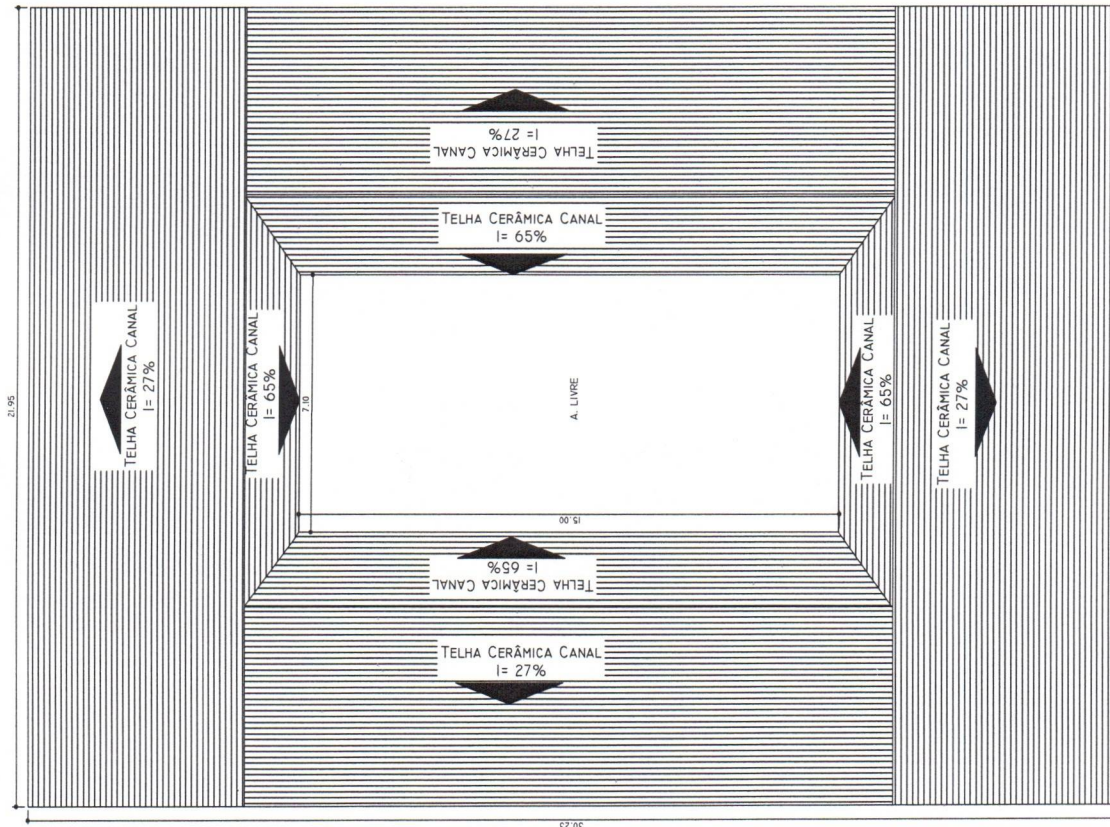


FIS 153
 PROC N° 04/121
 ASS ~~CA~~

Fls 119
Proc No 01/2004
Ass Jo



ORNA:	UNIDADE ESCOLAR PROFª CAROLINA MESQUITA	FORMA:	01
TIPO:	ARQUITETURA	FASE:	01
LOCAL:	RUA GUSTAVO BARBOSA, 177, CORRENTE - CHAPADINHA		
CONTEUDO:	FACHADA		
PROPRIETÁRIO:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA		
PROJETISTA:	ARQ. MARCONI JUNIOR CAUIMA A167719-5		
RESPONSÁVEL TEC.:	ENG. CIVIL EDVALDO PAZ NUNES CREA/MA 110.313.7741-3		



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1:100



SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

PROJETO:

U E CAROLINA MESQUITA DE ARAUJO

TIPO: ARQUITETURA

FASE: EXECUTIVA

FOLHA:

02 / 02

LOCAL: RUA GUSTAVO BARBOSA, Nº 177, CORRENTE, CHAPADINHÃ

PROPRIETÁRIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHÃ

CONTEÚDO:

PLANTA DE COBERTURA

ESC.: 1:100 ÁREA DE COBERTURA: 557,15 m²

DESENHO: ENG. CIVIL LUCAS PONTE

RESPONSÁVEL TÉCNICO EDVALDO PAZ

ENG. CIVIL CREA-MA

Fls 154
Proc. Nº 011121
Ass. JAA

Fls 120
Proc. Nº 011121
Ass. JAA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2021

ANO I

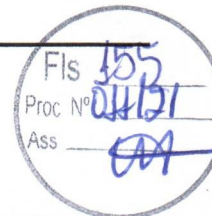
EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2598 – Páginas 04

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2021. Chapadina (MA), 07 de Maio de 2021. **Nara da Silva Macedo**-Secretária Municipal de Educação.

já convocados. Chapadina – MA, 12 de maio de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Luciano de Souza Gomes
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 013/2021. Processo nº 0101.0195.2021. Objeto: "Aquisição de ambulância tipo furgoneta e picku'p para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina"; Abertura: 24/05/2021 às 09:00hs; Local: Site www.licitacaochapadina.com.br. Prefeitura Municipal de Chapadina/MA. Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações: Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadina –MA – CEP: 65.500-000; Chapadina, 10 de Maio de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0196.2021 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 27/05/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição para consulta no Mural de Contratações Públicas – SACOP. E também poderão fazer a consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Chapadina/MA. 10/05/2021. Luciano de Souza Gomes-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 PROCESSO Nº 01.01.0146.2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Recapeamento Asfáltico de vias Públicas, de interesse da Administração Pública do Município.

A Comissão Permanente de Licitação de Chapadina – MA, vem através deste divulgar o resultado de julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 009/2021, Processo nº 01.01.0146.2021, que após análise técnica resolve declarar **HABILITADA** a empresa: ANTONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO CONSTRUTORA – EPP, inscrita no CNPJ nº 07.737.378/0001-11, por ter atendido todas as exigências editalícias. A Comissão informa ainda aos interessados que a íntegra do julgamento de licitação encontra-se acostado aos autos do processo administrativo acima epígrafado no prédio da Prefeitura Municipal de Chapadina – MA, na sala da Comissão Central de Licitação, situada na Avenida Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadina – MA, informa ainda que no dia 14/05/2021 às 09:00 horas, será dada continuidade no procedimento licitatório com a abertura das propostas de preço, ficando assim todos interessados desde

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 (LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP). ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **TIPO:** MENOR PREÇO. **OBJETO:** Aquisição de material de laboratório, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **DATA:** 26/05/2021. **HORÁRIO:** 10h:00min (DEZ HORAS). **EDITAL:** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima)**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 10 de maio de 2021. **Othon Luiz Machado Maranhão-Presidente da Comissão Central de Licitação.**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021-RELANÇAMENTO ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 com alterações e legislação correlata. **TIPO DE EXECUÇÃO:** Indireta. **TIPO:** Menor Preço global. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de escolas na zona rural do município de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **LOCAL:** Centro Administrativo "Gonçalves Dias" – Prédio da Comissão Central de Licitação. **ENDEREÇO:** Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma. **DATA:** 28 de maio de 2021. **HORÁRIO:** 09h:00min (NOVE HORAS). **EDITAL:** O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situado na **Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) mediante onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 05 (cinco) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do Município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 10 de maio de 2021. **Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 013/2021. Processo nº 0101.0195.2021. Objeto: "Aquisição de ambulância tipo furgoneta e picu'p para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha"; Abertura: 24/05/2021 às 09:00hs; Local: Site www.licitacaochapadinha.com.br. Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA. Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações: Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadinha – MA – CEP: 65.500-000; Chapadinha, 10 de Maio de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0196.2021 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos Serviços de Reforma da Unidade Escolar Profª Carolina Mesquita de Araújo de interesse da Secretaria Municipal de Educação; Abertura: 27/05/2021 às 08:30hs, forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição para consulta no Mural de Contratações Públicas – SACOP. E também poderão fazer a consulta

gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Chapadinha/MA. 10/05/2021. Luciano de Souza Gomes-Presidente/CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS - MA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. A Prefeitura Municipal de Davinópolis, através de seu Presidente da CPL toma público para conhecimento dos interessados, que RETIFICARÁ o edital em epígrafe, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando: Contratação de Empresa Especializada para Reforma das Unidades Básicas de Saúde do Município de Davinópolis, conforme Projeto Básico em virtude de alterações a serem feitas no instrumento convocatório. A data de ABERTURA e HORÁRIO da sessão ficam marcados para dia 26/05/2021 09:00hrs, onde irão ocorrer na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 05, s/n, Centro, Davinópolis – MA, sendo presidida pelo Presidente da CPL. O edital Retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.davinopolis.ma.gov.br e SACOP do TCE-MA. Davinópolis – MA; 10 de maio de 2021. Vanderson Campelo dos Santos. Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.028/2021 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros perecíveis (Frutas, Verduras e Legumes), de interesse desta Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 24 de maio de 2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis – MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98486-4075 e através do E-mail: cplesperantinopolis@gmail.com, ou na página www.esperantinopolis.ma.gov.br. Esperantinópolis - MA, 07 de maio de 2021. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria 008/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.029/2021 (SRP). O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura prestação de serviços de confecção de malharia, de interesse desta Administração Pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de